

Revéillon 2015 - O Revéillon 2015 promovido pela PMVR terá uma grande festa na curva do rio - no bairro Barreira Cravo, a partir das 22h. De 23h30 até 0h30 a animação fica por conta da Escola de samba Beija-flor de Nilópolis. À meia-noite haverá a tradicional queima de fogos, a partir das 0h30 o público fica com o show sertanejo de Thiago Oliveira. A entrada é franca.



Zoológico - O Zoológico Municipal terá um horário especial de funcionamento nos feriados de fim de ano. O Zôo vai funcionar das 8h ao meio-dia nos dias 24 e 31 de dezembro, e nos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro ficará fechado. Nos demais dias, exceto às segundas-feiras, o local fica aberto das 8h às 16h30.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1221 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Bilhete Único começa a valer no dia 1º de janeiro

Cadastramento já pode ser feito no posto de atendimento do Sindpass, localizado no 2º andar do Shopping Pontual

O sistema Bilhete Único deve começar a valer no dia 1º de janeiro de 2015. O cadastramento para o benefício já pode ser feito no posto de atendimento do Sindpass, localizado no 2º andar do Shopping Pontual, na Vila Santa Cecília, no horário comercial. Para realizar o cadastramento, o interessado deve apresentar os seguintes documentos (original e cópia): Carteira de Identidade; CPF; Comprovante de Residência ou Comprovante de Moradia Conjunta.

Depois do cadastro, segundo informações do Sindpass, o usuário receberá um protocolo, e no final de dezembro poderá retirar o cartão eletrônico do Bilhete Único. Inicialmente o Bilhete Único será implantado nas linhas 210 (Três Poços – Ponte Alta), 245 (Nova Primavera – Ponte Alta) e 600 (Roma II – Ponte Alta).

O usuário que deseja sair do Roma II e ir até o Açude, por exemplo, hoje tem que

An advertisement for the Unique Ticket system in Volta Redonda. The main text reads "BILHETE ÚNICO" in large, bold, black letters. To the right, there is a white circle containing a black icon of a bus. Below the main title, the word "Volta Redonda" is written in a smaller, orange rectangular box. To the right of the bus icon, the text "Chegue a qualquer ponto da cidade pagando apenas uma passagem" is displayed. At the bottom right, the logo of the Prefeitura de Volta Redonda is shown, along with the text "Prefeitura de Volta Redonda" and "Com o Povo Honestidade e Competência".

**BILHETE
ÚNICO**

Volta Redonda

Chegue a qualquer ponto da cidade pagando apenas uma passagem

Prefeitura de Volta Redonda

Com o Povo Honestidade e Competência

pagar duas passagens. Com o Bilhete Único ele poderá descer na Amaral Peixoto e pegar outro ônibus até o Açude, pagando só uma passagem.

Sendo que o usuário tem 45 minutos para pegar outro ônibus, sempre na mesma direção do deslocamento.

O mês de janeiro será um

período de testes para o Bilhete Único, ajustes deverão ser feitos, até que o benefício seja estendido a todas as linhas da cidade, ainda no início de 2015.

A mudança envolve o cotidiano de 70 mil pessoas, número de passageiros que o sistema transporta diariamente em Volta Redonda.

Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretaria Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça Secretário Municipal de Cultura
Rejane Maria Campos Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José de Alencar de Oliveira Ramos Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cobah/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa Guarda Municipal de Volta Redonda
Rodrigo Ibiapina Chiarradá Coordenadora Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 5.116**

EMENTA: DENOMINA DE DOM WALDYR CALHEIROS DE NOVAES, O CONDOMÍNIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina Dom Waldyr Calheiros de Novaes, o Condomínio do Programa Minha Casa Minha Vida, no Bairro São Sebastião.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.117

EMENTA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À "PONTE PRESIDENTE MÉDICI" E REVOGA A DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N° 1.218/73.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Ponte Dom Waldyr Calheiros Novaes" a ponte que liga o bairro Aterrado ao bairro Niterói pela Avenida 7 de Setembro e Avenida Adeodato Pires e sobre o Rio Paraíba do Sul.

Parágrafo único: A placa denominativa deverá conter os dizeres: "Ponte Dom Waldyr Calheiros Novaes" - (Bispo Católico Brasileiro).

Artigo 2º - Fica revogada a deliberação nº 1.218 de 9 de novembro de 1973.

Artigo 3º - A forma de execução da presente Lei constará de seu regulamento.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações orçamentárias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.403

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), visando atender as despesas com o Programa de Despesas Com Inativos da SMA – Aposentadorias e Reformas e Pensões; Programa de Despesas Com Inativos da SMS – Aposentadorias e Reformas e Pensões, no Fundo Municipal de Assistência e Previdência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.85.09.122.0266.2.001	31900100.80	485.030	R\$ 1.780.000,00
4.85.09.122.0266.2.001	31900300.80	485.035	R\$ 800.000,00
4.85.10.122.0266.2.002	31900100.80	485.040	R\$ 400.000,00
4.85.10.122.0266.2.002	31900300.80	417.154	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento total do Programa Viva a Melhor Idade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.09.27.812.0054.2.105	33903900.100	409.535	R\$ 3.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.420

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio do Município, 01 (um) inflável confeccionado em tecido rip stop 14 x 18 fios 700/200 tela de nylon/poliéster com filme de PVC com motor insuflador sírônico compacto VCS-20 1/3KVA rotação 3300 (RPM) – peso 4,6 KG, acompanha sacola de nylon para transporte, Patrimônio Municipal nº 164888, avaliado em R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), conforme apurado no Processo Administrativo nº 4.781/2014.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto nº 13.365, datado de 23/outubro/14.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.421

Exclui bem móvel do Patrimônio Municipal e o transfere para a Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE é uma Fundação Pública Municipal, criada pela Deliberação nº 919;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo nº 08.456/14,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio do Município e transferido para a Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, o bem móvel abaixo relacionado:

- Cadeira Diretor – cor preta – marca Belo
- Patrimônio nº 247.598
- R\$ 200,00 (duzentos reais)

Artigo 2º - A Divisão de Patrimônio do Departamento de Controle e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a exclusão do bem patrimonial em seu registro e transferência para a Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.422

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.2.153	33903000.100	405.336	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.17.512.0030.2.144	44905100.63	405.154	R \$ 150.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.424

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB – Juros sobre a Dívida por Contrato, na Companhia de Habitação de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.80.04.122.0269.2.001	32902100.100	480.035	R\$ 800.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos artigos 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB – Indenizações e Restituições Trabalhistas, na Companhia de Habitação de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.80.04.122.0269.2.001	31909400.99	480.030	R\$ 800.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.425

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), visando atender as despesas com o Programa de Despesas Com Inativos da SMA – Aposentadorias e Reformas e Pensões; Despesas Com Inativos da Educação –Aposentadorias e Reformas; Programa de Despesas Com Inativos da SMS –Aposentadorias e Reformas e Pensões, no Fundo Municipal de Assistência e Previdência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.85.09.122.0266.2.001	31900100.100	485.005	R\$ 1.000.000,00
4.85.09.122.0266.2.001	31900300.100	485.010	R\$ 1.200.000,00
4.85.12.122.0266.2.003	31900100.100	485.025	R\$ 4.000.000,00
4.85.09.122.0266.2.001	31900100.80	485.030	R\$ 2.100.000,00
4.85.09.122.0266.2.001	31900300.80	485.035	R\$ 300.000,00
4.85.10.122.0266.2.002	31900100.80	485.040	R\$ 380.000,00
4.85.10.122.0266.2.002	31900300.80	417.154	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 9.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento total do Programa Juros Sobre a Dívida Por Contrato – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na Secretaria Municipal de Fazenda; Programa Projeto de Construção de Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos CTR – Obras e Instalações; Programa de Remediação e Encerramento do Lixão Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviço Público, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.03.28.123.0004.2.218	46907100.100	403.100	R\$ 8.000.000,00
4.10.18.541.0072.2.036	44905100.100	410.165	R\$ 750.000,00
4.10.18.541.0081.2.035	33903900.100	410.180	R\$ 250.000,00
		TOTAL	R\$ 9.000.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.426

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026 de 16 de janeiro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção, Conservação e Construção de Calçadas – material de consumo, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.2.152	33903000.100	405.332	R\$ 150.000,00

Artigo - 2o - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças de Esporte e Áreas de Lazer – material de consumo, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.27.813.0268.2.156	33903000.92	405.440	R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.427

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.04.122.0267.2.130	33903000.100	405.028	R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças de Esporte e Áreas de Lazer – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.27.813.0268.2.156	33903000.100	405.436	R\$ 200.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.428

Altera art.º 2º do Decreto n.º 13.303/14.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei

Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto 13.303 de 15 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção de Praças em Diversos Bairros da Cidade – obras e instalações; Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Programa de Manutenção Construção e Conservação do Cemitério Municipal Bom Jardim – obras e instalações; Programa de Melhoria, Construção e Manutenção de Parques e Jardins – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Programa de Remediação e Encerramento do Lixão Municipal – obras e instalações; Programa Cidade Iluminada – material de consumo; Programa de Manutenção, Ampliação e Implantação de Iluminação Pública – material de consumo; Programa de Energização dos Próprios Municipais – material de consumo, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber."

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.27.813.0268.1.376	44905100.72	405.434	R\$ 280.000,00
4.05.27.813.0268.2.156	44905100.92	405.450	R\$ 300.000,00
4.09.27.122.0269.2.048	33903900.100	409.425	R\$ 1.000.000,00
4.10.04.452.0075.2.031	44905100.100	410.080	R\$ 200.000,00
4.10.15.452.0080.2.034	33903900.100	410.105	R\$ 400.000,00
4.10.18.541.0081.2.035	44905100.100	410.185	R\$ 200.000,00
4.10.25.452.0070.2.039	33903000.100	410.205	R\$ 230.000,00
4.10.25.751.0070.1.230	33903000.72	410.250	R\$ 590.000,00
4.10.25.752.0070.2.042	33903000.100	410.255	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 3.500.000,00	

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.429

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0027.1.121	44905100.23	406.155	R\$ 290.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização do Gabinete do Vice Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Manutenção e Operacionalização da COJUVRE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.01.04.122.0269.2.162	33903900.100	401.125	R\$ 90.000,00
4.01.04.122.0269.2.385	33903900.100	401.150	R\$ 100.000,00
4.01.04.122.0269.2.385	44905200.100	401.155	R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.430

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização de Programas - PSF/ACS/Saúde Bucal – PAB Variável - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.50.10.301.0269.2.007	33903900.20	450.318	R\$ 1.500.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos no SUS - Básica/Rede/Popular e Manipulação – Sentenças Judiciais; Programa de Fortalecimento da Atenção Básica e Especializada - Emenda Parlamentar – Equipamento e Material Permanente; Programa de Fortalecimento da Atenção Básica PAB/Variável EMAP/PMAQ e Outros - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência Emergência - MAC – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamento e Material Permanente; Programa de Manutenção e Operacionalização de Programa Estadual UPA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamento e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.50.10.301.0164.2.006	33909100.20	450.096	R\$ 250.000,00
4.50.10.301.0169.2.016	44905200.92	450.228	R\$ 150.000,00
4.50.10.301.0169.2.023	33903900.20	450.309	R\$ 150.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903000.20	450.339	R\$ 340.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903900.20	450.369	R\$ 280.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903900.99	450.375	R\$ 150.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	44905200.20	450.411	R\$ 80.000,00
4.50.10.302.0269.2.015	33903900.20	450.525	R\$ 50.000,00
4.50.10.302.0269.2.015	44905200.93	450.546	R\$ 50.000,00

TOTAL

R\$ 1.500.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.431

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.01.04.122.0269.2.158	33903000.100	401.090	R\$ 200.000,00
4.01.04.122.0269.2.158	33903900.100	401.105	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da Sub Prefeitura – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Manutenção e Operacionalização do Gabinete do Vice Prefeito – Equipamento e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.01.04.122.0269.2.386	33903000.100	401.160	R\$ 100.000,00
4.01.04.122.0269.2.386	33903900.100	401.170	R\$ 100.000,00
4.01.04.122.0269.2.162	44905200.100	401.130	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 300.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO N° 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de despesas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

ERRATA

Por um lapso, o Comunicado 088/14 , publicado na edição nº 7.520, Ano 22, de 17/dezembro/2014, do Diário do Vale, saiu com erro de digitação. Por esta razão, passamos a republicar o dito Comunicado , com a devida correção.

COMUNICADO Nº 088/14

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 16231/2014 - em favor da empresa SABRINE BONFIM SABINO, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2014.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 089/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de dezembro/2014.

REFERÊNCIA	DATADOREPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PABFXO	12/12/14	624009-9	104/0197	R\$ 498.678,33

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2014.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA N.º 044/2014 – SMS**

EMENTA: Constitui Comissão para apuração de fato ocorrido no SPA-ATERRADO.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e n.º 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para apuração de fato ocorrido no SPA- Aterrado, setor de Raios X, em 13/11/2014, devendo apresentar relatório em no máximo 30(trinta) dias.

- Crelúzia Gratival de Aguiar - matr.: 86401/PMVR
- Lais da Gama Dias Silva - matr.: 184276/PMVR
- Márcia Andrade - matr.: 212/SAH

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2014.

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 986/2014 - CONCEDE, a contar de 01/10/2014, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) RONEY DE SEIXAS ANDRADE, Matrícula: 286184, de acordo com o previsto no ART. 38 do DECRETO 859/75.

PORTARIA 1024/2014 - CONCEDE, a contar de 03/11/2014, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) IVY LINS SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula: 305618, de acordo com o previsto no ART. 38 DECRETO 859/75.

PORTARIA 1048/2014 - DEMITE, a contar de 22/10/2014, o (a) funcionário (a) SILVANIA OLIVEIRA PINTO, matrícula: 317187 do quadro de pessoal desta PMVR de acordo com o previsto no ART 56, inciso "D", do DECRETO Nº 859/75 – GP.

PORTARIA 1077/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE FAZENDARIO. Servidor (a) CELIO MENDES BATISTA, Matricula 230596/PMVR.

PORTARIA 1079/2014 - APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO POR 01 (UM) DIA, POR TER TRANSGREDIDO OS ITENS 19, 21 E 92 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA) TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE O QUE PREVÉ O ARTIGO 16, INCISO I E AGRAVANTE NO QUE PREVÉ O ARTIGO 17, INCISOS II E VI, LETRA "A" DO REFERIDO DECRETO, o(a) Servidor(a) MARCIO DIAS ALVES- Matrícula:200697.

PORTARIA 1098/2014-SUSPENDER POR 1 DIA, DEACORDO COM O ARTIGO 52, INCISO "J" DO DECRETO Nº 859/14-GP, o(a) Servidor(a) FERNANDO JOSE VIEIRA-Matrícula: 280062/PMVR.

PORTARIA 1115/2014 - NOMEAR, a contar de 01/11/2014, MARIA PEDRINA LOPES, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8 Do (a) Gabinete Vice Prefeito/PMVR. Atribuir a Gratificação de Representação no limite previsto, nos termos do ART. 136, da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 1117/2014- SUSPENDER POR 1 DIAS, DEACORDO COM O ARTIGO 52, INCISO "J" DO DECRETO Nº 859/75 - GP, o(a) Servidor(a) SERGIO DO NASCIMENTO PAULA - Matrícula: 258750/PMVR.

PORTARIA 1123/2014 - NOMEAR, a contar de 01/12/2014, MARIA ISABEL DIAS NOGUEIRA, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Gabinete Do Secretario Do(a) Secretaria Municipal De Ação Comunitária/PMVR.

PORTARIA 1130/2014 - DISPENSAR, a contar de 22/10/2014, JOSE OSVALDO SILVESTRE, matrícula: 361356, da função de Encarregado, Símbolo C.A.I. 02, Do (a) Div. de Obras Publicas Do(a) Departamento De Obras Do(a) Secretaria Municipal De Obras/PMVR.

PORTARIA 1141/2014 - NOMEAR, a contar de 03/11/2014, DANUTA JANIS BAYLÃO, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Assessoria Técnica Do(a) Gabinete Do Secretario - SMG Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 1150/2014 – EXONERAR, do cargo de ASSESSOR, do(a) PROCURADORIA ADMINISTRATIVA do(a) o (a)servidor(a)APARECIDA SERGIO TEIXEIRA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO/PMVR.

PORTARIA 1151/2014 - DISPENSAR, a contar de 30/11/2014, MEIRE COSTA LOPES, matrícula: 145394, da função de Encarregado, Símbolo C.A.I. 02, Do (a) Procuradoria Administrativa Do (a) Procuradoria Geral Do Município/PMVR.

PORTARIA 1152/2014 - DESIGNAR, a contar de 01/12/2014, APARECIDA SERGIO TEIXEIRA, matrícula: 79677, na função de Encarregado, Símbolo C.A.I. 02, Do (a) Procuradoria Administrativa Do (a) Procuradoria Geral Do Município/PMVR.

PORTARIA 1153/2014 - NOMEAR, a contar de 01/12/2014, MEIRE COSTALOPES, matrícula: 145394, no Cargo de Assessor,

Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Procuradoria Administrativa Do (a) Procuradoria Geral Do Município/PMVR. Atribuir Gratificação de Representação, no limite 20%, conforme ART. 136 da Lei 1931.

PORTARIA 1154/2014 - ATRIBUIR, a contar de 01/12/2014, ao (a) servidor (a) DENISE PINTO SIQUEIRA, Matrícula: 78786 Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 1159/2014 - PRORROGA, a contar de 02/09/2014, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) MARCOS AURELIO RAMALHO GANDRA, Matrícula: 299049 de acordo com o previsto no ART. 38 do DECRETO 859/75.

PORTARIA 1163/2014 - DISPENSAR, a contar de 01/12/2014, MITCHELLY DE BARROS SILVA SANTOS, matrícula: 337641, da função de Encarregado, Símbolo C.A.I. 02, Do (a) Centro Convivência Idoso - VG Do(a) Divisão De Desenvolvimento Do(a) Depto De Defesa E Promoção Social Do(a) Secretaria Municipal De Ação Comunitária/PMVR.

Cancelar a Gratificação de Representação, no percentual de 35%(trinta e cinco por cento), nos termos do ART. 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 1176/2014 - EXONERAR, a contar de 30/08/2014, CYRELIA RODRIGUES ALVES GONCALVES, matrícula: 333859, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Gabinete Do Secretario Do (a) Secretaria Municipal De Serviço Público/PMVR.

PORTARIA 1177/2014 - DISPENSAR, a contar de 30/11/2014, GERGELI OLIVEIRA DA SILVA, matrícula: 360139, da função de Chefe De Seção, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Seção De Poda E Corte Do(a) Divisão De Arborização E Reflorestamento Do(a) Departamento De Parques E Jardins Do(a) Secretaria Municipal De Serviço Público/PMVR.

PORTARIA 1178/2014 - NOMEAR, a contar de 01/12/2014, GERGELI OLIVEIRA DA SILVA, matrícula: 360139, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Gabinete Do Secretario Do (a) Secretaria Municipal De Serviço Público/PMVR.

PORTARIA 1188/2014 - EXONERAR, a contar de 01/12/2014, CAMILLA BARLETTA DE A ROSA, matrícula: 319244, do Cargo de Gerente De Divisão, Símbolo D.A.S. 9, Do (a) Divisão De Medição E Apropriação Do(a) Departamento De Parques E Jardins Do(a) Secretaria Municipal De Serviço Público/PMVR.

Volta Redonda, 18 de Dezembro de 2014.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA-P-Nº 1138/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, a servidora Valéria Cristina a Pires Lopes, matrícula 150894, no cargo de DOCENTE II – NÍVEL GMA-11 – 14º referência, de conformidade com o §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, inciso V da Lei Municipal N.º 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº993/2014.

R\$972,77	=	Vencimento Base – LM 4934/2013
R\$316,64	=	27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$87,95	=	7,5% Gratificação de Nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 129 da Lei Municipal 1931/84;
R\$323,68	=	27,6% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3250/95;
R\$200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$1.901,04	=	Valor mensal total do proveniente, concorrente com o apurado no Processo Administrativo 993/2014.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P .Nº 1161/2014.

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por idade, a servidora Maria Iracy Gomes de Souza, matrícula 108685, no cargo de Professor do 1º grau – 1º Fase, nível GMC -21 – 13ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra 'b', da Emenda Constitucional, de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 62, da Lei Municipal nº 4963, de 2 de julho de 2010. Fixando o valor do benefício, em parcela única, no valor de R\$ 1.453,53. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº 7973/2010.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P .Nº 1202/2014.

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, a servidora Maria Luiza de Almeida Farani, matrícula 182265, no cargo de Docente I, nível GM -21 – 12ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 05 de outubro 1998, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 187, inciso III, letra "b", com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995.

Fixando o valor do benefício, em parcela única, no valor de R\$ 1.433,39

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 15866/2012.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00590/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, o(a) servidor(a) MARIA GORETE ALMEIDA, matrícula 182303, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 11ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3933/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.614,73. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de julho de 2012.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 01133/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) LUCIA HELENA CORTES GUIMARAES GAMA, matrícula 048640, no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 15ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 6000/2007. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.457,73. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de maio de 2007.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2014

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00490/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, o(a) servidor(a) EDMILSON COSTA DE LIMA, matrícula 181820, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 8ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 4706/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 601,87. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2006.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2014

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 152/2007 SMA

Aposenta Servidora Ana Lucia Soares Costa, matrícula 116076, ocupante do cargo de Professor do 1º grau – 1 fase, nível GMA – 11, 16ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 2 de março de 2007, abaixo discriminados:

R\$700,68	=	Vencimento Base - Decreto nº 7225/96;
R\$52,55	=	7,5 % Gratificação de Nível Superior- Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 129 da Lei Municipal 1931/84.
R\$140,13	=	10,4% Gratificação de atividades Pedagógicas, Artigo 42, da LM 3250/95
R\$26,58	=	Gratificação artigo 140 da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal 2093/85, correspondente a 100% da

R\$210,20	=	GND - 8, artigo 124, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 1.931/84; 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$1.727,88	=	Valor mensal total do provento, concorrente com o apurado no Processo Administrativo nº 7267/06.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 246/2013 – SMA

Aposenta servidor Alexandra Bezerra Santos, matrícula: 232.130, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo – Nível GUS - 11, 9ª referência.

Fixam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 09 de março de 2013, conforme Artigo 2º, incisos I, II, III, "a" e "b", § 1º, I, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

R\$ 1.411,19 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Concede Pensão a Conceição Tavares de Oliveira, esposa do ex-servidor Aristides Tavares da Silva, matrícula: 100.803, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, nível "SA" - 5, 14ª referência.

Fica fixada a pensão de que trata o presente ato a contar de 25 de outubro de 2007, conforme artigo 40, § 7º , inciso I da Constituição Federal.

R\$ 651,57 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº.10.887/04

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

PORTARIA N° 386/98

João Paulo Pereira da Silva, matrícula nº 006.521, no cargo de Guarda Municipal – Nível GO- 4 – A – II -14ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 16/03/98, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$346,43	=	85,71 % vencimento base – Decreto nº 7225/96;
R\$116,03	=	24% Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 79,27	=	100% de Gratificação de Nível de Direção, GND – 2 – artigo 124, inciso II, § 1º, artigo 126, inciso XI e artigo 140 da Lei Municipal nº 1931/84 modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 323,36	=	80% de Gratificação de risco de vida – Lei Municipal nº 3252/96 e Decreto nº 6806/96;
R\$865,09	=	Valor total mensal do provento, concorrente com o apurado no processo administrativo nº 6027/98.

Volta Redonda, 10 de julho de 2007.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**PORTARIA N° 399/2004**

Maria da Pena Silva Cordeiro, matrícula nº 54950, no cargo de Auxiliar de Escritório - Nível GAD-22, 15ª, , referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 26 de agosto de 2010, abaixo discriminados:

R\$ 531,98 =	Vencimento Base – Lei Municipal 4659/2010;
R\$ 159,59 =	30% Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$891,57 =	Valor mensal total do provento

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria nº. 253/2006 SMA

Aposenta a servidora Julia de Souza Martins, matrícula 048615, ocupante do cargo de Professor do 1º grau – 1 Fase – Nível GMC – 21 – 14º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 23 de junho de 2006, abaixo discriminados:

R\$785,99 =	Vencimento Base – conforme Lei Municipal 4401/2008;
R\$212,21 =	27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº. 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85;
R\$235,79 =	30% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95;
R\$58,94 =	7,5 % Gratificação de Nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 129 da Lei Municipal 1931/84;
R\$200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$1.492,93 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 5418/2009.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 256/2006- SMA

Aposenta Servidora Maria de Lourdes de Sá Amorim Pires, matrícula: 108.839, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, nível GMC - 2 - I, 17ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 29 de junho de 2006, conforme Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 .

R\$ 1727,88 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 05 de julho de 2007.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 256/2006 SMA

Aposenta Servidora Maria de Lourdes de Sá Amorim Pires, matrícula 108.839, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, nível GMC – 2 - I, 17ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 29 de junho de 2006, abaixo discriminados:

R\$909,89 =	100% de Vencimento Base Proporcional - Decreto nº 7225/96;
R\$136,48 =	15% Gratificação de Nível superior- Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84.
R\$181,97 =	20% Gratificação de atividades Pedagógicas, Artigo 42, da LM 3250/95
R\$26,58 =	Gratificação artigo 140 da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal 2093/85, correspondente a 100% da GND - 8, artigo 124, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 1.931/84;
R\$272,96 =	30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85;
200,00 =	100% de gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$1.727,88 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 7267/06.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 256/2006- SMA

Aposenta Servidora Maria de Lourdes de Sá Amorim Pires, matrícula: 108.839, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, nível GMC - 2 - I, 17ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 29 de junho de 2006, conforme Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 .

R\$ 1727,89 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 04 de Agosto de 2006.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 649/2010 – SMA

Ana Lúcia Soares Costa, matrícula 116076, aposentadoria no cargo de Professor do 1º grau – 1º fase – Nível GMA-11, 16º referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 37 do presente processo.

- Onde se lê :

- de conformidade como Artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

- Passa-se a ler :

- de conformidade como Artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 172/2010 – SMA

Ismaete Mota de Bem, matrícula 077143, aposentadoria no cargo de Professor do 1º grau – 1º fase – Nível GMC-21, 14º referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 17 do presente processo.

- Onde se lê :

- De conformidade com o Artigo 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler :

- De conformidade com o Artigo 40, §1, inciso III, letra "a", §3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda

Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 036/2014 - SMA

Maria de Lourdes de Sá Amorim Pires, matrícula 108.839, aposentadoria no cargo de Supervisor Escolar, Nível GMC-2 - I, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 24 do presente processo.

- Onde se lê :

- Artigo 6º, inciso I, II, III e IV Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler :

- §1º, III, "a" do art. 40 da CRFB/88.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 130/2009 – SMA

Concede Pensão a, SANDRELI APARECIDA DA SILVA LOPES, LORENA DA SILVA LOPES E LIVEA DA SILVA LOPES, conjugue e filhas do ex-servidor TOMAS MATIAS LOPES, matrícula 095.770, ocupava o cargo de Servente, nível GA – 2 – I, 12ª referência.

Fazemos constar junto a Apostila de Fixação acima referenciada à folha nº. 25 do presente processo.

- Onde se lê :

- SANDRELI DA SILVA LOPES

- Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/04.

- Passa-se a ler :

- SANDRELIAPARECIDADASILVALOPES

- Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 246/2013 – SMA

Alexandra Bezerra Santos, matrícula 232.130, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Nível GUS –11 – 9ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 33-verso e 34 do presente processo.

- Onde se lê :

- Artigo 6º, inciso I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 2º, incisos I,II,III, "a" e "b", § 1º, I, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

.Volta Redonda, 10 de dezembro 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos humanos/SMA



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPRESA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
DE VOLTA REDONDA
EDITAL N° 001/2014 - EPD

RESULTADO FINAL - 19/12/2014

AAD 9 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nascimento	Português	Matemática	Informática	Nota Pr. Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classif. Final
901760	TAINAN ESTUARTE CUNHA	22/05/1987	14,00	13,00	8,00	35,00	10,00	45,00	1º
902156	JULIANE THEODO ASSUMÇÃO	19/01/1988	16,00	11,00	11,00	38,00	6,00	44,00	2º
902186	GISELE SANT'ANNA DE SOUZA	12/05/1986	16,00	7,00	8,00	31,00	10,00	41,00	3º
902130	FLAVIO DE OLIVEIRA LIMA	26/08/1983	13,00	8,00	8,00	29,00	10,00	39,00	4º
902341	THAÍS RIBEIRO DOS SANTOS	28/01/1988	12,00	10,00	11,00	33,00	6,00	39,00	5º
902294	FABIANA SANTOS RODRIGUES ARAÚJO	01/04/1987	16,00	13,00	9,00	38,00		38,00	6º
902384	MARYANA CRISTINA PEIXOTO GAMA NASCIMENTO	22/04/1997	15,00	13,00	10,00	38,00	0,00	38,00	7º
901983	JÉSSICA RAQUEL SALES CARVALHO DE SOUZA	05/07/1994	14,00	12,00	6,00	32,00	6,00	38,00	8º
902216	FABIANA DUQUE DA SILVA	28/07/1984	16,00	11,00	10,00	37,00		37,00	9º
902317	BRUNO DA COSTA GADELHA E SILVA	07/07/1987	15,00	11,00	11,00	37,00		37,00	10º
902518	VINICIUS ARAUJO NUNES	16/04/1992	14,00	13,00	10,00	37,00	0,00	37,00	11º
901720	JULIANA APARECIDA DA SILVA	31/05/1992	16,00	12,00	6,00	34,00	2,00	36,00	12º
902401	CARLOS HENRIQUE FERNANDES PRESTES	22/11/1996	16,00	10,00	10,00	36,00		36,00	13º
902517	JOAO VALDINEY DOS SANTOS BATISTA	18/03/1979	15,00	11,00	10,00	36,00		36,00	14º
901947	CARLOS HENRIQUE DE SÁ DA CONCEIÇÃO	18/12/1988	13,00	11,00	12,00	36,00		36,00	15º
902321	CINTIA RODRIGUES	08/09/1987	10,00	3,00	13,00	26,00	10,00	36,00	16º
902343	ANDRIELE DE CARVALHO LANDIM	09/12/1985	15,00	12,00	8,00	35,00		35,00	17º
901946	HEIDER DE SOUZA DUQUE	19/07/1978	14,00	12,00	6,00	32,00	3,00	35,00	18º
902445	DENISE BARBOSA DE ALMEIDA	21/05/1986	19,00	6,00	9,00	34,00		34,00	19º
901993	VAGNER DE OLIVEIRA RIBEIRO	18/10/1979	16,00	7,00	11,00	34,00		34,00	20º
902233	GABRIELA PEREIRA ALVES	27/05/1993	15,00	11,00	8,00	34,00		34,00	21º
901836	MARCELLO GIOVANNI DE ALMEIDA ALVES	10/06/1982	15,00	9,00	10,00	34,00		34,00	22º
902511	ANDRIELI HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	22/05/1993	14,00	11,00	9,00	34,00	0,00	34,00	23º
902153	PAULA DANIELE FERNANDES MIRANDA	16/08/1977	14,00	5,00	12,00	31,00	3,00	34,00	24º
902347	KAREN DE MELO FREITAS	16/03/1990	13,00	15,00	6,00	34,00		34,00	25º
902520	MICHELLE DE ASSIS LACK	29/08/1977	13,00	11,00	10,00	34,00		34,00	26º
902338	FLÁVIA RIBEIRO DOS SANTOS	28/01/1988	11,00	7,00	10,00	28,00	6,00	34,00	27º
902335	KATYA AGUIAR DE SOUZA	13/07/1994	16,00	8,00	9,00	33,00	0,00	33,00	28º
902228	CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA	15/10/1978	15,00	11,00	7,00	33,00		33,00	29º
901815	JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO RIBEIRO DA COSTA	23/10/1976	15,00	9,00	9,00	33,00		33,00	30º
902425	LIOMAR JUNIOR DA ROCHA FAUSTINO	25/02/1990	14,00	9,00	10,00	33,00		33,00	31º
902391	VITOR DA SILVA LEAL	13/10/1990	14,00	8,00	11,00	33,00		33,00	32º
902431	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA BORTOLAZZO	27/09/1981	13,00	10,00	10,00	33,00		33,00	33º
901930	PALOMA DA SILVA OLIVEIRA BRITO	14/01/1994	13,00	7,00	7,00	27,00	6,00	33,00	34º
902524	VINICIUS GONZAGA DUARTE	15/08/1986	15,00	10,00	7,00	32,00		32,00	35º
902366	MÁRCIO LUIZ DE FREITAS LIMA	26/09/1986	15,00	10,00	7,00	32,00		32,00	36º
901955	APARECIDA NATALIA DA SILVA	23/10/1992	15,00	3,00	8,00	26,00	6,00	32,00	37º
902054	CAIO MEHL SUCKOW RIBEIRO	20/03/1989	11,00	13,00	8,00	32,00		32,00	38º
901818	SUELEN DANIEL TEIXEIRA	01/04/1991	11,00	12,00	9,00	32,00		32,00	39º
902418	GABRIEL DE PACE	14/07/1993	14,00	6,00	11,00	31,00		31,00	40º
901960	FRANCIANE ALVES DOS SANTOS	20/08/1985	13,00	9,00	9,00	31,00		31,00	41º
902199	MARISA DOMINGOS DANTAS	23/07/1993	12,00	8,00	11,00	31,00		31,00	42º
902319	RAYZA ARAUJO MARTINS	07/02/1996	10,00	14,00	7,00	31,00		31,00	43º
902193	MARISTELA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	12/08/1961	15,00	8,00	7,00	30,00		30,00	44º
901896	JHENIFER GOMES SIMONI	27/10/1992	15,00	7,00	8,00	30,00		30,00	45º

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPRESA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
DE VOLTA REDONDA
EDITAL N° 001/2014 - EPD

RESULTADO FINAL - 19/12/2014

902087	GUILHERME DO CARMO SATURNO	02/03/1993	14,00	9,00	7,00	30,00	30,00	46º	
902096	IANCA JORDAO ABBOTT GIL	23/06/1996	13,00	8,00	9,00	30,00	30,00	47º	
901883	FELIPE SOUZA DE CAIRES	17/12/1991	12,00	11,00	7,00	30,00	30,00	48º	
902258	ISABELA CECILIA DA SILVA	13/04/1987	12,00	10,00	8,00	30,00	30,00	49º	
902381	VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS	20/12/1984	12,00	9,00	9,00	30,00	30,00	50º	
902516	MARINA GIANOTTI TOFANO NUNES DA SILVA	21/03/1993	12,00	8,00	10,00	30,00	30,00	51º	
902483	CRISTIANE DO NASCIMENTO SILVA	07/10/1977	11,00	8,00	7,00	26,00	4,00	30,00	52º
901988	ANA PAULA FALCÃO NOGUEIRA	10/09/1989	15,00	7,00	7,00	29,00		29,00	53º
902449	MARCELLY MOREIRA ARAUJO	20/03/1992	15,00	7,00	7,00	29,00		29,00	54º
902171	JESSICA GONÇALVES POLICIANO	11/04/1992	15,00	7,00	7,00	29,00		29,00	55º
902015	CLÁUDIA APARECIDA QUEIROZ TEIXEIRA	07/05/1986	13,00	10,00	6,00	29,00		29,00	56º
902413	FRANCISLAYNE REGINA DOS SANTOS	20/04/1995	13,00	8,00	8,00	29,00		29,00	57º
902198	SAMARA SAROM PLATI TEIXEIRA	14/06/1971	13,00	7,00	9,00	29,00		29,00	58º
902127	DIOGO MORRA OTTONI MATHEUS	11/11/1982	13,00	7,00	9,00	29,00		29,00	59º
901863	TIAGO CARVALHO LOPES LOMEU NEPOMUCENO	24/03/1997	13,00	7,00	9,00	29,00		29,00	60º
902531	MARCO VENÍCIO PIASSI RODRIGUES	07/03/1988	12,00	9,00	8,00	29,00		29,00	61º
902362	MATHEUS MARCELLOS PINHEIRO	29/06/1992	12,00	9,00	8,00	29,00		29,00	62º
901981	RENAN DA COSTA DALBONE	23/08/1981	12,00	7,00	10,00	29,00		29,00	63º
901837	JAMILÉ FREIRE DUARTE	24/11/1989	11,00	12,00	6,00	29,00		29,00	64º
902221	ARTUR KIMURA	18/05/1976	11,00	11,00	7,00	29,00		29,00	65º
902009	ÉLIDA IZÍDERO AGUIAR	03/01/1989	11,00	9,00	9,00	29,00		29,00	66º
901902	RENAN HERINGER FORTINY	16/09/1990	11,00	6,00	12,00	29,00		29,00	67º
902230	ADRIANA BITENCOURT DA SILVA	13/07/1989	10,00	12,00	7,00	29,00		29,00	68º
901801	JACKELINE MORELLI	22/11/1977	15,00	8,00	5,00	28,00		28,00	69º
902149	ISABELA DE MORAES CARVALHO	02/07/1994	15,00	6,00	7,00	28,00		28,00	70º

902429	BÁRBARA CUNHA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/03/1992	15,00	4,00	9,00	28,00		28,00	71º
902272	RAFAEL PEREIRA MARQUIORE	22/12/1981	14,00	8,00	6,00	28,00		28,00	72º
902465	JULIANA RODRIGUES PEREIRA	01/01/1987	14,00	7,00	7,00	28,00		28,00	73º
902503	CHRISTIANE LISBOA CORRADI	01/04/1978	13,00	8,00	7,00	28,00		28,00	74º
901885	JONATHAN ALISSON REZENDE	23/09/1994	13,00	8,00	7,00	28,00		28,00	75º
902244	JONAS MAGALHÃES DOS SANTOS	17/09/1990	13,00	7,00	7,00	28,00		28,00	76º
902521	GRAZIELLE DE OLIVEIRA TOST								



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPRESA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
DE VOLTA REDONDA
EDITAL N° 001/2014 - EPD

RESULTADO FINAL - 19/12/2014

ANN 2 - ANALISTA DE NEGÓCIOS

Inscrição	Nome	Nascimento	Português	Matemática	C. Específico	Nota Pr. Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classif. Final
204847	CARLOS EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA	08/02/1980	9,00	8,00	22,00	39,00	7,00	46,00	1º
204843	FERNANDA FERREIRA CERQUEIRA MOTTA	22/03/1987	10,00	8,00	17,00	35,00		35,00	2º
204840	CIRO RODRIGUES SUETTI	06/05/1980	6,00	4,00	23,00	33,00	0,00	33,00	3º
204860	JÉSSICA XAVIER BARBOSA	06/07/1993	6,00	3,00	22,00	31,00		31,00	4º
204853	CESAR AUGUSTO ROQUE BATISTA	27/07/1964	7,00	3,00	17,00	27,00	4,00	31,00	5º
204856	RICARDO BALTAZAR CHAVES	21/06/1981	4,00	5,00	21,00	30,00		30,00	6º
204858	CAIO CÉSAR RIOS RACHID	02/01/1990	8,00	6,00	16,00	30,00		30,00	7º
204841	DANIEL GRAVINA	15/05/1986	5,00	4,00	20,00	29,00		29,00	8º
204839	ALEXANDRE FERNANDES VEIGA	14/04/1977	7,00	4,00	18,00	29,00		29,00	9º
204862	FERNANDA ANDRADE SILVA BARROS	14/12/1973	7,00	3,00	18,00	28,00		28,00	10º
204842	NAYARA LOPES TEIXEIRA	07/02/1987	6,00	3,00	18,00	27,00		27,00	11º
204852	MARCELA CRISPIM DE OLIVEIRA SA	22/07/1981	5,00	2,00	19,00	26,00		26,00	12º
204845	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA CUNHA	08/11/1991	6,00	4,00	16,00	26,00		26,00	13º
204863	RODRIGO RIBEIRO SOARES	23/12/1981	6,00	2,00	17,00	25,00		25,00	14º



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPRESA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
DE VOLTA REDONDA
EDITAL N° 001/2014 - EPD

RESULTADO FINAL - 19/12/2014

ASP 3 - ANALISTA DE SUPORTE

Inscrição	Nome	Nascimento	Português	Matemática	C. Específico	Nota Pr. Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classif. Final
301198	RODRIGO OLIVARES DE CAMPOS	05/01/1976	8,00	7,00	24,00	39,00	1,00	40,00	1º
301213	IURI FLORINDO DE OLIVEIRA	18/10/1987	9,00	7,00	23,00	39,00		39,00	2º
301221	MÁRCIO FREITAS DO SOUTO	12/02/1978	7,00	5,00	20,00	32,00	1,00	33,00	3º
301236	GUSTAVO FERREIRA ALVIM	23/04/1981	7,00	4,00	21,00	32,00		32,00	4º
301199	NILTON FLAVIO VERRI DA SILVA	19/06/1981	5,00	6,00	21,00	32,00		32,00	5º
301228	RONDINELLE ANTÔNIO NICACIO PIRES	21/09/1987	7,00	6,00	19,00	32,00		32,00	6º
301224	EDVALDO LUIZ SILVA	09/12/1967	5,00	6,00	19,00	30,00	1,00	31,00	7º
301190	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	14/01/1978	4,00	4,00	18,00	26,00		26,00	8º
301218	LEONARDO PIO VASCONCELOS	30/07/1990	5,00	5,00	15,00	25,00		25,00	9º
301235	THIAGO DOS SANTOS PEREIRA SILVA	30/03/1988	6,00	5,00	14,00	25,00		25,00	10º
301227	GUILHERME JOSÉ DE SOUZA MOREIRA	02/09/1989	7,00	5,00	13,00	25,00		25,00	11º



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPRESA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
DE VOLTA REDONDA
EDITAL N° 001/2014 - EPD

RESULTADO FINAL - 19/12/2014

ASC 5 - ASSISTENTE CONTÁBIL

Inscrição	Nome	Nascimento	Português	Matemática	C. Específico	Nota Pr. Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classif. Final
504007	CLAUDIO LUIS RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	02/06/1992	8,00	8,00	21,00	37,00		37,00	1º
503993	HELOIZA LESSA DA SILVA XAVIER	22/09/1950	5,00	4,00	16,00	25,00	5,00	30,00	2º
504001	TATIANE SILVA SOUZA	19/12/1978	10,00	7,00	12,00	29,00		29,00	3º
503991	MARCOS VINICIUS LANDES	22/03/1991	6,00	5,00	14,00	25,00		25,00	4º



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPRESA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
DE VOLTA REDONDA
EDITAL N° 001/2014 - EPD

RESULTADO FINAL - 19/12/2014

ADI 14 - ATENDENTE DE INFORMAÇÕES

Inscrição	Nome	Nascimento	Português	Matemática	Informática	Nota Pr. Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classif. Final
140029	MATHIASCA BATISTA FEU	30/07/1993	16,00	12,00	9,00	37,00	6,00	43,00	1º
1400792	LUINA SILVEIRA DE MORAES	02/02/1997	14,00	11,00	10,00	35,00	6,00	41,00	2º
1400902	LARISSA MACOULLY CAMPOS	03/06/1996	13,00	15,00	7,00	35,00	6,00	41,00	3º
1400871	LUCAS DE OLIVEIRA MELO	04/05/1993	14,00	13,00	12,00	39,00		39,00	4º
1400793	ROSCLEÍA COELHO DE ARAUJO	28/12/1982	14,00	12,00	7,00	33,00	6,00	39,00	5º
1400833	ALBERTO MÁRCIO TEIXEIRA GUIMARÃES	01/03/1993	13,00	7,00	13,00	33,00	6,00	39,00	6º
1400682	CRISTIANE SANTIAGO SABENÇA SANTOS	16/07/1976	15,00	14,00	9,00	38,00		38,00	7º
1400777	JOCIARA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LEITE	13/04/1995	16,00	14,00	7,00	37,00		37,00	8º

1400755	HELICIO FERNANDO FONTES DA SILVA	14/08/1981	15,00	11,00	8,00	34,00	3,00	37,00	9º
1400930	RICARDO CORRÉA PIMENTA	17/11/1990	15,00		11,00	10,00		36,00	10º
1400800	CINTIA DA SILVA VASCONCELOS	21/04/1993	15,00		9,00	5,00		35,00	11º
1400893	JAYANE MARA FRANCISCO PEREIRA	24/08/1986	16,00		7,00	11,00		34,00	12º
1400748	JUPIARA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	06/01/1990	12,00		8,00	8,00		34,00	13º
1400866	LUIZ GUILHERME FERREIRA PEREIRA	15/08/1991	10,00		14,00	10,00		34,00	14º
1400816	DANILO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	29/11/1989	16,00		5,00	12,00		33,00	15º
1400955	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS LEAL	01/02/1994	14,00		10,00	9,00		33,00	16º
1400773	GUSTAVO WERNER CATTERMOL FUSCO	04/09/1995	14,00		10,00	9,00		33,00	17º
1400653	LADY ANE PROCÓPIO DE OLIVEIRA BORDIN FONTES	03/06/1985	14,00		5,00	8,00		27,00	6,00
1400803	RAFAELA CRISTINA ROSA DA SILVA	08/10/1991	13,00		8,00	6,00		27,00	6,00
1400922	LORRAINE DAMIANI MIRANDA	03/03/1993	13,00		11,00	8,00		32,00	20º
1401042	RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE	31/08/1989	15,00		6,00	10,00		31,00	21º
1400851	VIRGILIO CITELI PENNA BASTOS	20/02/1982	14,00		7,00	10,00		31,00	22º
1400745	MARIANA FIALHO PEREIRA	22/01/1996	13,00		10,00	8,00		31,00	23º
1400924	EMILIE MARTINS BATISTA	11/03/1995	13,00		8,00	10,00		31,00	24º
1400730	VINICIUS ROSA DE SOUZA	06/01/1989	11,00		11,00	9,00		31,00	25º
1400883	BRUNO ALVES SALGADO DA ROCHA	25/03/1994	11,00		10,00	10,00		31,00	26º
1400670	ANDRE MORAES DALBONE DE CARVALHO	06/02/1984	11,00		6,00	8,00		25,00	6,00
1400732	INGRID CÁSSIA BARROSO	12/02/1989	15,00		8,00	7,00		30,00	28º
1400697	CESAR AGUSUTO DE CARVALHO FRIAS	05/04/1995	15,00		8,00	7,00		30,00	29º
1400802	RODANA DA SILVA MESQUITA	25/01/1972	14,00		10,00	6,00		30,00	30º
1400825	MARIA CLARA ROLLA SILVEIRA	24/02/1996	13,00		10,00	7,00		30,00	31º
1400978	ANDERSON DOS SANTOS BERNARDO	21/04/1981	13,00		9,00	8,00		30,00	32º
1400674	SIMONE LEITE RIBEIRO COSCARELLA	18/04/1969	13,00		8,00	9,00		30,00	33º
1400783	ANA CAROLINA MARTINS CASTRO	27/07/1996	13,00		7,00	10,00		30,00	34º
1400726	NILSON PAULO FIGUEIREDO XAVIER	02/09/1980	14,00		5,00	10,00		29,00	35º
1400756	SIMONE LOPES GAZONI	04/04/1969	13,00		4,00	9,00		26,00	36º

1700945	FREDERICO ALEXANDRE DE ALENCAR NASCIMENTO	04/11/1974	10,00	4,00	4,00	18,00		18,00	7º
1700940	JULIANO RAFAEL LANDES	16/12/1989	8,00	7,00	3,00	18,00		18,00	8º
1700949	DENILZA REGINA GOMES DOS SANTOS	21/05/1968	8,00	6,00	4,00	18,00		18,00	9º
1700966	ANNA LUCIA ALVES COSTA	19/10/1979	7,00	6,00	4,00	17,00		17,00	10º
1700964	JOÃO MENDES VAZ	10/09/1952	6,00	7,00	4,00	17,00		17,00	11º
1700917	NELMA FIGUEIREDO DE SOUZA	02/05/1965	10,00	4,00	2,00	16,00		16,00	12º
1700931	ANA CLÁUDIA PINHEIRO DOS REIS	16/03/1996	9,00	5,00	2,00	16,00		16,00	13º
1700978	NATALIA ELISA DE SOUZA MARQUES	07/06/1993	8,00	4,00	4,00	16,00		16,00	14º
1701021	ANDREIA DA SILVA VENANCIO	22/09/1979	7,00	6,00	3,00	16,00		16,00	15º
1701053	CLOVIS GOMES DA SILVA	18/04/1961	6,00	5,00	5,00	16,00		16,00	16º
1700951	SANDRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01/12/1976	6,00	5,00	5,00	16,00		16,00	17º
1700922	GALILEU MARTINS FERREIRA	07/02/1986	9,00	3,00	3,00	15,00		15,00	18º
1701047	VITOR SILVESTRE DOS SANTOS	02/10/1995	8,00	4,00	3,00	15,00		15,00	19º
1700998	ANGELITA APARECIDA GOMES	19/06/1974	5,00	7,00	3,00	15,00		15,00	20º



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPRESA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
DE VOLTA REDONDA
EDITAL N° 001/2014 - EPD

RESULTADO FINAL - 19/12/2014

AES 11 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Inscrição	Nome	Nascimento	Português	Matemática	Informática	Nota Pr. Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classif. Final
1103230	MARIA LUCIVANIA DE SOUSA VIEIRA	12/09/1983	13,00	9,00	8,00	30,00	9,00	39,00	1º
1103275	RAPHAEL PEREIRA CANDIDO	13/01/1988	12,00	11,00	8,00	31,00	6,00	37,00	2º
1103252	KAREN NOLASCO GIMENES DA ROCHA	30/06/1993	14,00	13,00	9,00	36,00		36,00	3º
1103223	MARIA ELENA SINHORELÉ MARÇAL	22/08/1971	10,00	6,00	10,00	26,00	10,00	36,00	4º
1103262	LARISSA DE CASTILHO FERNANDES	05/06/1996	15,00	11,00	9,00	35,00		35,00	5º
1103304	SIMONE BAPTISTA ROSA	28/01/1992	15,00	9,00	8,00	32,00	3,00	35,00	6º
1103420	ANA CLARA SILVA PEREIRA	01/09/1993	14,00	12,00	9,00	35,00		35,00	7º
1103311	GABRIELA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	06/01/1992	12,00	9,00	8,00	29,00	6,00	35,00	8º
1103434	REGINA DE FÁTIMA MOURA	22/01/1957	16,00	6,00	6,00	28,00	6,00	34,00	9º
1103313	GABRIELA PINTO DE SOUZA	25/06/1994	15,00	7,00	9,00	31,00		31,00	10º
1103372	LAIS SILVA E SOUZA	16/06/1990	12,00	9,00	10,00	31,00		31,00	11º
1103440	FERNANDA HONÓRIO DA SILVA RODRIGUES	08/02/1975	15,00	5,00	10,00	30,00		30,00	12º
1103528	GABRIELLE LANNES MAUREY	14/03/1995	12,00	8,00	10,00	30,00		30,00	13º
1103215	CAROLINA DE JESUS DA SILVA REZENDE	11/01/1983	18,00	4,00	7,00	29,00		29,00	14º
1103251	MARCELO MARCO	14/08/1972	15,00	6,00	8,00	29,00		29,00	15º
1103349	VITORIA CARNEIRO PEREIRA DOS REIS	15/01/1996	14,00	9,00	6,00	29,00		29,00	16º
1103279	GUILHERME PEREIRA DE SOUZA	11/11/1988	13,00	7,00	9,00	29,00		29,00	17º
1103316	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA	19/01/1981	11,00	10,00	8,00	29,00		29,00	18º
1103470	CAMILA DE FÁTIMA DIAS DOMES	04/06/1988	14,00	7,00	7,00	28,00		28,00	19º
1103345	DIEGO DE SOUZA LIMA	26/07/1995	13,00	8,00	7,00	28,00		28,00	20º
1103384	MARIZA FATIMA DE SÁ E CARVALHO	16/09/1959	12,00	7,00	6,00	25,00	3,00	28,00	21º
1103386	FRANCISLANE RIBEIRO	17/05/1993	11,00	9,00	8,00	28,00		28,00	22º
1103370	JOICE SARRIA AMARAL	07/11/1995	15,00	5,00	7,00	27,00		27,00	23º
1103395	CLEYCIANE DE AGUIAR DUTRA MOREIRA	13/10/1995	14,00	10,00	3,00	27,00		27,00	24º
1103336	QUEZIA SANTINATTO GONÇALVES	28/09/1994	14,00	5,00	8,00	27,00		27,00	25º
1103350	SIMONE TAVARES DE ANDRADE	17/06/1994	12,00	5,00	10,00	27,00	0,00	27,00	26º
1103259	MIRIELLY STEFANY DE PAULA ASSIS	11/07/1991	11,00	10,00	6,00	27,00	0,00	27,00	27º
1103520	JOAO FLAVIO MORAES BRUM	01/11/1986	10,00	8,00	9,00	27,00		27,00	28º
1103229	LORRANA DE SOUZA	14/12/1995	14,00	6,00	6,00	26,00		26,00	29º
1103518	ÉRIKA NATHANY DA COSTA	18/07/1987	14,00	5,00	7,00	26,00		26,00	30º
1103450	FABRICIO CABRAL PEREIRA	08/09/1995	11,00	8,00	7,00	26,00		26,00	31º
1103449	LAIS SUELLEN TEIXEIRA MOREIRA AGUIAR	06/10/1988	15,00	6,00	4,00	25,00		25,00	32º
1103382	IARA SANTOS LEAL	16/09/1996	14,00	6,00	5,00	25,00		25,00	33º
1103500	VICTOR DOS SANTOS BRIGIDA	08/05/1995	13,00	7,00	5,00	25,00		25,00	34º
1103482	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS JÚNIOR	01/03/1991	13,00	3,00	9,00	25,00	0,00	25,00	35º
1103364	ROSEMEIRE DAS GRAÇAS PASCOAL CARVALHO	27/10/1978	12,00	8,00	5,00	25,00		25,00	36º
1103511	NATASHA RUBACK BORGES DOS SANTOS	04/06/1994	11,00	7,00	7,00	25,00		25,00	37º
1103270	LIVIA NUNES DE LIMA	31/05/1996	11,00	4,00	10,00	25,00		25,00	38º



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPRESA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
DE VOLTA REDONDA
EDITAL N° 001/2014 - EPD

RESULTADO FINAL - 19/12/2014

AUT 12 - AUXILIAR TÉCNICO

Inscrição	Nome	Nascimento	Português	Matemática	Informática	Nota Pr. Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classif. Final
1213234	FABRICIO JÚNIOR PIMENTEL BATISTA	16/09/1990	16,00	11,00	8,00	35,00	3,00	38,00	1º
1213220	LÍVIA RAMOS DE SOUZA PINTO	06/06/1993	12,00	11,00	8,00	31,00	6,00	37,00	2º
1213246	KAID SHOJI DE SOUZA UCHIKADOW	29/08/1983	15,00	10,00	6,00	31,00	3,00	34,00	3º
1213219	FERNANDA VALERIO DELGADO	07/07/1985	15,00	9,00	10,00	34,00	0,00	34,00	4º
1213224	TALITA SILVA RABELO	04/07/1993	14,00	11,00	9,00	34,00		34,00	5º
1213230	MATHEUS DE CARVALHO ANDRADE	22/09/1996	13,00	8,00	7,00	28,00		28,00	6º
1213247	VALERIO PIO DOS SANTOS FILHO	20/07/1994	12,00	6,00	10,00	28,00		28,00	7º
1213225	PAULO ARTHUR COELHO	31/12/1989	11,00	7,00	8,00	26,00		26,00	8º
1213235	JOÃO PAULO DONADIO MARCOLONGO	25/08/1991	11,00	5,00	9,00	25,00		25,00	9º
1213227	IGOR WALLACY DE OLIVEIRA	18/07/1992	10,00	6,00	9,00	25,00		25,00	10º



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPRESA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
DE VOLTA REDONDA
EDITAL N° 001/2014 - EPD

RESULTADO FINAL - 19/12/2014

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPRESA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
DE VOLTA REDONDA
EDITAL N° 001/2014 - EPD

RESULTADO FINAL - 19/12/2014

CRH 4 - CONSULTOR DE RECURSOS HUMANOS

Inscrição	Nome	Nascimento	Português	Matemática	C. Específico	Nota Pr. Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classif. Final
403624	ANDRÉ OTÁVIO DE AGUIAR	29/05/1992	7,00	4,00	20,00	31,00		31,00	1º
403707	EDUARDO DE LIMA PINTO CARREIRO	24/10/1989	7,00	6,00	18,00	31,00		31,00	2º
403645	ADRIANO AUGUSTO NEVES DA FONSECA	02/12/1982	6,00	5,00	19,00	30,00		30,00	3º
403678	RAFAEL VIEIRA DOS PASSOS	27/02/1992	7,00	7,00	16,00	30,00		30,00	4º
403663	GEISELA DA SILVA FERREIRA	02/05/1991	7,00	6,00	16,00	29,00		29,00	5º
403609	MARIANA FERNANDES BRAZ PENHICHI	23/11/1986	8,00						



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPRESA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
DE VOLTA REDONDA
EDITAL N° 001/2014 - EPD

RESULTADO FINAL - 19/12/2014

REC 13 - RECEPCIONISTA

Inscrição	Nome	Nascimento	Português	Matemática	Informática	Nota Pr. Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classif. Final
1301601	MARIA DAS GRAÇAS CORREA DE LACERDA HOINACKI	05/08/1965	13,00	14,00	7,00	34,00	9,00	43,00	1º
1301610	LUCIENE DA SILVA SOARES	27/02/1979	12,00	8,00	10,00	30,00	6,00	36,00	2º
1301592	VALÉRIA CRISTINA BENTES DE PAULA	06/07/1968	14,00	6,00	8,00	28,00	6,00	34,00	3º
1301551	INGRID MELLO DA SILVA	16/12/1995	14,00	5,00	11,00	30,00	3,00	33,00	4º
1301540	RONIA MOREIRA DIAS	26/10/1995	14,00	7,00	5,00	26,00		26,00	5º
1301677	SÂMELLA CUNHA DA PAZ	29/11/1995	13,00	6,00	7,00	26,00		26,00	6º
1301545	ROZINETE MIGUEL DA SILVA	31/08/1972	12,00	5,00	8,00	25,00		25,00	7º
1301679	LARISSA DE SOUZA DOS REIS	09/02/1995	12,00	4,00	9,00	25,00		25,00	8º



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPRESA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
DE VOLTA REDONDA
EDITAL N° 001/2014 - EPD

RESULTADO FINAL - 19/12/2014

TCH 6 - TÉCNICO DE HARDWARE

Inscrição	Nome	Nascimento	Português	Matemática	C. Específico	Nota Pr. Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classif. Final
600942	DIEGO ATHOS GOMES DE SOUZA	02/06/1987	10,00	8,00	17,00	35,00	8,00	43,00	1º
600921	ELY SEVERIANO JUNIOR	18/01/1990	8,00	4,00	14,00	26,00	6,00	32,00	2º
600948	GASPAR EGIDIO DE FREITAS	14/05/1995	9,00	7,00	15,00	31,00		31,00	3º
600915	RAFAEL CRUZ DE MATTOS	15/04/1986	8,00	5,00	16,00	29,00		29,00	4º
600906	JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA ROBERTO	05/05/1992	5,00	9,00	15,00	29,00		29,00	5º
600928	LUIS PAULO DA SILVA NOGUEIRA	25/12/1987	7,00	7,00	14,00	28,00		28,00	6º
600941	DAURO CESAR DA SILVA	11/06/1981	7,00	3,00	17,00	27,00	0,00	27,00	7º
600946	SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	23/06/1989	7,00	4,00	14,00	25,00		25,00	8º
600904	DANIEL FROSSARD POIANI	26/07/1991	9,00	3,00	13,00	25,00		25,00	9º



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPRESA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
DE VOLTA REDONDA
EDITAL N° 001/2014 - EPD

RESULTADO FINAL - 19/12/2014

TCS 7 - TÉCNICO DE SISTEMAS

Inscrição	Nome	Nascimento	Português	Matemática	C. Específico	Nota Pr. Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classif. Final
701090	RODOLFO VELOSO GONÇALVES	01/04/1992	9,00	8,00	23,00	40,00		40,00	1º
701066	LUCAS FERNANDES JORGE	14/05/1992	8,00	4,00	21,00	33,00	6,00	39,00	2º
701064	JOÃO VICTOR RODRIGUES MOREIRA	11/01/1993	8,00	4,00	21,00	33,00	4,00	37,00	3º
701081	ARISTEU DE MORAES NUNES JUNIOR	27/12/1983	8,00	7,00	18,00	33,00	4,00	37,00	4º
701068	THIAGO VIEIRA DE CARVALHO	06/10/1989	5,00	2,00	22,00	29,00	6,00	35,00	5º
701092	JULIO CÉSAR COSTA DA SILVA	06/06/1989	8,00	8,00	19,00	35,00		35,00	6º
701084	PAULO VICTOR DALBONI CARDOSO	30/03/1996	7,00	6,00	17,00	30,00		30,00	7º
701083	CLAYTON BRANDÃO DA SILVA	11/07/1984	7,00	8,00	15,00	30,00		30,00	8º
701062	WEVERTON DA SILVA FARIA	20/03/1996	8,00	8,00	14,00	30,00		30,00	9º
701104	AIRTON PATROCÍNIO DA SILVA JUNIOR	02/02/1988	5,00	7,00	17,00	29,00		29,00	10º
701072	ALEX SANDRO MENDES JUNIOR	20/12/1993	7,00	4,00	16,00	27,00		27,00	11º
701094	ARTHUR SILVA PEREIRA	05/02/1996	8,00	6,00	12,00	26,00		26,00	12º
701102	GABRIEL HENRIQUE COELHO DA SILVA	21/08/1996	8,00	8,00	10,00	26,00		26,00	13º
701089	ROGER PINTO DA SILVA	06/09/1994	4,00	5,00	16,00	25,00		25,00	14º
701087	JEFFREY GABRIEL DA SILVA MARTINS	13/02/1996	7,00	5,00	13,00	25,00		25,00	15º



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPRESA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
DE VOLTA REDONDA
EDITAL N° 001/2014 - EPD

RESULTADO FINAL - 19/12/2014

TSP 8 - TÉCNICO DE SUPORTE

Inscrição	Nome	Nascimento	Português	Matemática	C. Específico	Nota Pr. Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classif. Final
800664	GLÁUCIO SILVA ANJOS	14/05/1977	8,00	8,00	24,00	40,00	6,00	46,00	1º
800666	RUAN LUIZ DOS SANTOS COELHO	03/11/1992	10,00	8,00	21,00	39,00		39,00	2º
800655	MARCELO JOSE TAVARES PEDRO	27/09/1980	8,00	3,00	22,00	33,00	5,00	38,00	3º
800637	MATHEUS PAULO DE VASCONCELLOS LOPES	31/05/1991	7,00	5,00	19,00	31,00		31,00	4º
800669	MATHEUS COSTA GUIMARAES	26/10/1994	6,00	4,00	20,00	30,00	0,00	30,00	5º
800635	FILIPE SANTOS DA SILVA	08/12/1994	6,00	3,00	19,00	28,00	2,00	30,00	6º
800645	GABRIEL ARANTES DA COSTA SANTANA	12/03/1997	7,00	6,00	17,00	30,00		30,00	7º
800671	SUELEN BRAGA	06/02/1984	5,00	2,00	21,00	28,00		28,00	8º
800648	EDGAR ANTONIO SOARES	14/06/1984	6,00	2,00	19,00	27,00		27,00	9º
800651	NAAMAM RODRIGO DA SILVA VALENTIM	26/05/1990	4,00	4,00	19,00	27,00		27,00	10º
800632	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA ROBERTO	27/11/1994	5,00	4,00	18,00	27,00		27,00	11º
800672	FABIO HIDEMI ITO	01/12/1976	5,00	7,00	15,00	27,00		27,00	12º
800644	RAMON KEIJU NISHII DE AZEVEDO	23/02/1993	8,00	3,00	15,00	26,00	0,00	26,00	13º
800633	IGOR PINHEIRO DE SOUZA	01/05/1996	9,00	5,00	12,00	26,00		26,00	14º

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

PORTARIA N° 2/14-N/SME

Estabelece prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das INDÚSTRIAS e da CIDADE, lançado para o exercício de 2015.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 7.962 de 31 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I - O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano lançado para o exercício de 2015, será cobrado em Cota Única ou em seis parcelas mensais e sucessivas.

II - Para o cálculo do IPTU das INDÚSTRIAS foi utilizado o índice provisório do IPCA e haverá cobrança das diferenças apuradas, após a publicação do índice oficial.

III - O pagamento do IPTU das INDÚSTRIAS, em Cota Única, terá desconto de 18% (dezoito por cento) se for antecipado até o dia 12/01/2015. O desconto será de 12% (doze por cento) para pagamento até a data do vencimento, 30/01/2015.

IV - O vencimento da primeira cota ocorrerá também no dia 30/01/2015, sem acréscimo e sem desconto, observando-se as seguintes datas de vencimento para as demais cotas:

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6
30/01/2015	27/02/2015	31/03/2015	30/04/2015	29/05/2015	30/06/2015
27/02/2015	31/03/2015	30/04/2015	29/05/2015	30/06/2015	31/07/2015
31/03/2015	30/04/2015	29/05/2015	30/06/2015	31/07/2015	31/08/2015
30/12/2015	30/12/2015	30/12/2015	30/12/2015	30/12/2015	30/12/2015

VII - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2014.

Carlos Roberto Rocha
Diretor do DI/SME

José Carlos de Abreu
Secretário de Fazenda

PORATARIA Nº 1/14-N/SMF

Dispõe sobre a Transferência de Titularidade de Imóveis e a Inserção do Possuidor no Cadastro Imobiliário Fiscal, regulamenta o disposto no Artigo 24 da L.M nº 1896/84 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o Cadastro Imobiliário Fiscal atualizado de modo a possibilitar a correta identificação do contribuinte da obrigação tributária, de acordo com os Artigos 12 e 13 do Código Tributário Municipal e o Artigo 34 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a Transferência de Titularidade de Imóveis ou a identificação do seu possuidor deve ser realizada com segurança, visando evitar transtornos quando da cobrança de tributos, como também, do fornecimento de documentos a interessados;

CONSIDERANDO que a existência de débito não obsta a identificação do sujeito passivo da obrigação tributária;

R E S O L V E:

I. A Transferência de Titularidade de Imóveis será realizada por meio de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Impostos Imobiliários, instruído com documentos, conforme for o caso:

1. Identidade entre a titularidade do documento de propriedade apresentado e o constante do Cadastro Fiscal do Município:

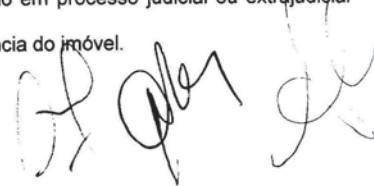
- Certidão de Registro de Imóveis em nome do adquirente;
- Instrumento particular de aquisição do imóvel, com firmas reconhecidas dos compradores e vendedores e Registro Geral do Imóvel anterior;
- Promessa de Compra e Venda e o recibo de quitação com firmas reconhecidas dos compradores e vendedores e Registro Geral do Imóvel anterior.

2. Divergência entre a titularidade do documento de propriedade apresentado e o constante do Cadastro Fiscal do Município:

- Matrícula Imobiliária e registros anteriores, quando a data da matrícula for inferior a 20 (vinte) anos de abertura;
- Certidão vintenária de domínio, contendo a descrição do imóvel;
- Sequência de instrumentos particulares de aquisição, desde o titular lançado no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município até o atual adquirente.

3. Sucessão Hereditária:

- Formal de Partilha ou Carta de Adjudicação em processo judicial ou extra judicial de inventário;
- Documento judicial autorizando a transferência do imóvel.



PORATARIA Nº 1/14-N/SMF

4. Processo Judicial: A decisão proferida pelo juiz competente autorizando a transferência;

5. Plano de Habitação patrocinado ou executado por órgãos públicos ou por seus agentes, referente à primeira transação:

- Registro de Imóveis
- Contrato de Promessa de Compra e Venda com recibo de quitação;
- Título definitivo de posse;
- Quando não possuir Recibo de quitação, deverá ser apresentado pelo órgão público ou seus agentes, declaração da quitação do contrato, ou declaração que o mutuário ou adquirente está em dia com o pagamento do contrato, neste último caso, não será emitido o certificado e DARI de isenção do ITBIM enquanto não for quitado o contrato e o processo será encaminhado para transferência do campo possuidor no Cadastro Imobiliário Fiscal.

6. Alteração Patrimonial de Pessoa Jurídica:

- Ato de composição patrimonial ou alteração de capital social;
- Matrícula imobiliária contendo o registro da alteração patrimonial.

II. Para a inserção do Possuidor no Cadastro Imobiliário Fiscal serão apresentados os documentos dos itens III e IV, e os seguintes:

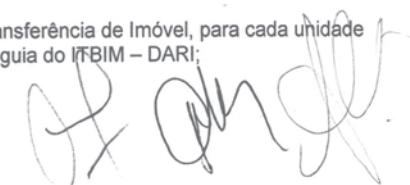
- Instrumento particular de aquisição do imóvel, com firmas reconhecidas dos compradores e vendedores e Registro Geral do Imóvel anterior, ou Promessa de Compra e Venda e o recibo de quitação com firmas reconhecidas dos compradores e vendedores e Registro Geral do Imóvel anterior;
- Sequência de instrumentos particulares de aquisição, desde o titular lançado no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município, até o atual adquirente/possuidor, quando houver divergência entre o Cadastro Imobiliário Fiscal e o constante no instrumento particular.

III. Do recolhimento do ITBIM:

- Será recolhido o ITBIM de todas as transações ocorridas desde o proprietário constante do RGI até o atual adquirente;
- Haverá o preenchimento de declarações para fins de ITBIM de todas as transações ocorridas;
- As transações deverão estar comprovadas através de documentos, com firmas reconhecidas dos compradores e vendedores, respeitando-se a cadeia de transmissão do imóvel;

IV. Ao requerimento de transferência de titularidade e inserção do possuidor, qualquer que for o caso, serão anexados:

- Cópia do Comprovante de inscrição no cadastro do Ministério da Fazenda de Pessoa Física – CPF – ou de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- As guias de pagamento do ITBIM recolhido referente as transações e devidamente averbados;
- O comprovante de pagamento da Taxa de Transferência de Imóvel, para cada unidade ou transação que poderá ser paga na mesma guia do ITBIM – DARI;



PORATARIA Nº 1/14-N/SMF

4. Declaração do requerente, conforme formulário próprio, reconhecendo débitos sobre o imóvel, devendo assim, anexar uma cópia do Termo de Acordo do Parcelamento, já firmado, em nome do atual proprietário / possuidor;

5. Cópia do Documento de Identidade do requerente que comprove sua assinatura.

V. Qualquer alteração cadastral, efetuada nos termos desta Portaria, fica condicionada ao pagamento, à vista ou parcelado, dos créditos tributários constituídos anteriormente à data do instrumento público ou privado que fundamenta a referida alteração e, os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa relativos ao imóvel serão transferidos de acordo com os períodos indicados em cada transação, salvo se assumido expressamente pelo atual adquirente. Ficando este também, responsável pelos débitos e créditos a partir da atualização do Cadastro Imobiliário.

VI. Quando não houver débitos, a Certidão Negativa de Débito Municipal atualizada será anexada ao requerimento pelo funcionário do Setor responsável pela transferência.

VII. Quando houver débito parcelado ou não sobre o imóvel a ser transferido, o requerimento será protocolizado na Seção Geral de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração acompanhado do Registro de Imóvel anterior e, com um dos seguintes documentos:

- Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, atualizada;
- Instrumento Particular de Aquisição do Imóvel com firmas reconhecidas do comprador e do vendedor;
- Promessa de Compra e Venda com recibo de quitação e com firmas reconhecidas do comprador e do vendedor.

VIII. A Transferência de Titularidade requerida por órgãos públicos ou seus agentes, referente ao imóvel por eles vendido, terá o processo para certificação de isenção do ITBIM iniciado pelo Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda.

IX. Constarão no Cadastro Imobiliário Fiscal o nome do Proprietário e do Possuidor ou Espólio ou Partilha (Cadastrando os sucessores), caso a transferência ocorra sem a apresentação do Registro de Imóveis – RGI – em nome do adquirente.

X. A Transferência de Titularidade, efetuada com Certidão do RGI, atualizará o campo "Proprietário" do Cadastro Imobiliário Fiscal ou o campo do "Possuidor" ou Espólio ou Partilha (Cadastrando os sucessores) nos demais casos.

XI. Quando houver mais de uma unidade no lote, só será efetuada a transferência isoladamente de uma delas, se constar condomínio devidamente instituído no Cadastro Imobiliário e registrado em Cartório.

XII. No caso de o requerimento ser preenchido por procurador, deverá ser anexada a competente cópia autenticada da procuração.

XIII. O Departamento de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda encaminhará à Procuradoria Geral do Município, os processos de parcelamentos, já deferidos, requeridos por terceiros (não proprietários) para que a Procuradoria emita o seu parecer, visando a



PORTEIRA N° 1/14-N/SMF

inserção ou não do possuidor no Cadastro Imobiliário Fiscal, bem como a cobrança ou não do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBIM.

XIV. O Diretor do Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda poderá baixar Ordem de Serviço necessária à fiel execução desta Portaria.

XV. Ficam adotados os modelos de requerimentos anexos a esta Portaria:

- Transferência de titularidade sem débito para com a Fazenda Municipal;
- Transferência de titularidade com débito para com a Fazenda Municipal.

XVI. O Município deverá firmar um convênio com o Registro Civil e os Cartórios de Registros de Imóveis locais, nos termos da Lei específica com o intuito de trocar informações, visando o cumprimento desta Portaria bem como promover a atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal.

XVII. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 04/04-N-SMF e demais normas em contrário.

Volta Redonda, 1 de dezembro de 2014.

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Alberto Rocha
Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários

Silvia Helena Gracia Machado
Diretora do Departamento de Cobrança da Dívida Ativa

	Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS		
Visto para Protocolo Geral – Transferência com Débito			

IPTU - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE OU INSERÇÃO DO POSSUIDOR IMÓVEL COM DÉBITO SOLICITAÇÃO

DADOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR ATUAL DO IMÓVEL			
NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	
ENDERECO DO ADQUIRENTE		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	CEP	TELEFONE CONTATO
DADOS DO IMÓVEL			
NOME PROPRIETÁRIO ANTERIOR			
CNPJ / CPF	TELEFONE CONTATO	Nº INSCRIÇÃO IMÓVEL	
OBSERVAÇÕES:			
Volta Redonda - RJ _____ / _____			

ASSINATURA DO COMPRADOR OU PROCURADOR (ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO)

TEL. CONTATO: _____
 - Cópia(s) do(s) Instrumento(s) particular de Aquisição do Imóvel (promessa com recibo de quitação) com firmas reconhecidas das assinaturas do(s) vendedor (es) e do(s) comprador (es) do imóvel em conformidade com a Lei Civil, ou Certidão de Inteiro Teor (RGI) atualizada em nome do atual proprietário;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
 - Apresentar formulário de transferência devidamente preenchido;
 - Cópia(s) do(s) Instrumento(s) particular de Aquisição do Imóvel (promessa com recibo de quitação) com firmas reconhecidas das assinaturas do(s) vendedor (es) e do(s) comprador (es) do imóvel em conformidade com a Lei Civil, ou Certidão de Inteiro Teor (RGI) atualizada em nome do atual proprietário;
 - Original (is) da(s) taxa(s) de transferência(s) quitada(s);
 - Cópia(s) do(s) ITBIM(s) quitado(s) e averbado(s);
 - Cópia(s) do(s) CPF(s) (pessoa física) / CNPJ(s) (pessoa Jurídica) do(s) proprietário(s) atual(is) do imóvel;
 - Cópia(s) do(s) documento(s) de identidade do(s) proprietário(s) atual(is) e do requerente (quando procurador);
 - Cópia da procuração com firma reconhecida do comprador, quando for o caso;
 - Cópia do Termo de Acordo do Parcelamento dos Débitos inscritos ou não em Dívida Ativa assinado pelo atual comprador.

INSTRUÇÕES:

- A solicitação poderá ser feita pelo comprador;
- A solicitação também poderá ser feita por procuração com firma reconhecida do comprador;
- No caso de Certidão Negativa de Débito atualizada constar ressalva, o atual possuidor do imóvel deverá apresentar declaração devidamente assinada informando que tem conhecimento dos débitos existentes parcelados e que assume a responsabilidade sobre os referidos débitos.
- No caso de transferência através de instrumento particular de aquisição do imóvel (no caso de promessa apresentar recibo de quitação) será necessário o reconhecimento de firma do comprador e do vendedor no documento.

MODELO APROVADO PELA PORTARIA

	Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS		
Visto para Protocolo Geral – Transferência sem Débito			

IPTU - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE OU INSERÇÃO DO POSSUIDOR IMÓVEL SEM DÉBITO SOLICITAÇÃO

DADOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR ATUAL DO IMÓVEL			
NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	
ENDERECO DO ADQUIRENTE (PARA CORRESPONDÊNCIA)		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	CEP	TELEFONE CONTATO
DADOS DO IMÓVEL			
NOME PROPRIETÁRIO ANTERIOR			
CNPJ / CPF	TELEFONE CONTATO	Nº INSCRIÇÃO IMÓVEL	
OBSERVAÇÕES:			

Volta Redonda - RJ _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO COMPRADOR OU PROCURADOR (ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO)

TEL. CONTATO: _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Apresentar formulário de transferência devidamente preenchido;
- Cópia(s) do(s) instrumento(s) particular de Aquisição do Imóvel (promessa com recibo de quitação) com firmas reconhecidas das assinaturas do(s) vendedor (es) e do(s) comprador (es) do imóvel em conformidade com a Lei Civil, ou Certidão de Inteiro Teor (RG) atualizada em nome do atual proprietário;
- Original (is) da(s) taxa(s) de transferência(s) quitada(s);
- Cópia(s) do(s) ITBIM(s) quitado(s) e averbado(s);
- Cópia(s) do(s) CPF(s) (pessoa física) / CNPJ(s) (pessoa Jurídica) do(s) proprietário(s) atual(is) do imóvel;
- Cópia(s) do(s) documento(s) de Identidade do(s) proprietário(s) atual(is) e do requerente (quando procurador);
- Cópia da procuração com firma reconhecida do comprador, quando for o caso;

INSTRUÇÕES:

- A solicitação poderá ser feita pelo comprador;
- A solicitação também poderá ser feita por procuração com firma reconhecida do comprador;
- Será anexada Certidão Negativa de Débito pela SMF;
- No caso de transferência através de instrumento particular de aquisição do imóvel (no caso de promessa apresentar recibo de quitação) será necessário o reconhecimento de firma do comprador e do vendedor no documento.



Nome do Atual Proprietário

Inscrição Imobiliária do Imóvel

PROTOCOLO

MÓDULO APROVADO PELA PORTARIA nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Secretaria Municipal de Fazenda

Junta de Recursos Fiscais

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF MÊS DE DEZEMBRO/2014

1.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000657/2012 – RECURSO Nº 7.829 - ACÓRDÃO: 7.889 - RELATOR: FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
2.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000694/2012 – RECURSO Nº 7.835 - ACÓRDÃO: 7.890 - RELATOR: FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
3.	RECORRENTE: DEDETIZADORA INSET SUL LTDA ME – PAF.: 000520/2013 – RECURSO Nº 8.192 - ACÓRDÃO: 8.192 - RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – ARBITRAMENTO – REFAZIMENTO DO CRÉDITO - PROCEDÊNCIA. Procede o arbitramento fiscal, quando atendidos os preceitos legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com refazimento do crédito tributário, por estar a empresa optante do Regime Simples Nacional no exercício de 2008, ficando assim constituído: ISS R\$ 367.005,91, Multa R\$ 367.005,91, Total R\$ 734.041,82.
4.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000701/2012 – RECURSO Nº 7.836 - ACÓRDÃO: 7.892 - RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
5.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000566/2012 – RECURSO Nº 7.842 - ACÓRDÃO: 7.893 - RELATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA – REFAZIMENTO DE CRÉDITO. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração com refazimento do crédito na forma prevista no §4º do Artigo 150 do CTN, ficando assim constituído: ISS R\$ 3.767,63, Multa R\$ 3.767,63, Total R\$ 7.535,26, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
6.	RECORRENTE: CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA L G P LTDA - PAF.: 000361/2014 – RECURSO Nº 8.276 - ACÓRDÃO: 7.894 - RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS - EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – ARBITRAMENTO – RECURSO INTEMPESTIVO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Perempto é o recurso apresentado fora do prazo legal. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário de justificativa expressa do Conselheiro Francisco de Paula Nogueira, sendo acompanhado pelos Conselheiros Luiz Antônio Brandão Barreto, Clauđete Amorim Pereira, Sebastião de Oliveira Fernandes e Wagner Jardim Chaves.

7.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000639/2012 – RECURSO Nº 7.845- ACÓRDÃO: 7.895 - RELATOR: FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
8.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000660/2012 – RECURSO Nº 7.848 - ACÓRDÃO: 7.896 - RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
9.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000662/2012 – RECURSO Nº 7.849 - ACÓRDÃO: 7.897 - RELATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
10.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000693/2012 – RECURSO Nº 7.853 - ACÓRDÃO: 7.898 - RELATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
11.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000576/2012 – RECURSO Nº 7.861 - ACÓRDÃO: 7.900 - RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
12.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000588/2012 – RECURSO Nº 7.867 - ACÓRDÃO: 7.901 - RELATOR: FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
13.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000592/2012 – RECURSO Nº 7.870 - ACÓRDÃO: 7.902 - RELATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
14.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000593/2012 – RECURSO Nº 7.871 - ACÓRDÃO: 7.903 - RELATOR: FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
15.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000628/2012 – RECURSO Nº 7.873 - ACÓRDÃO: 7.904 - RELATOR: ÉLIO CANDELORO - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa da Conselheira Clauđete Amorim Pereira, sendo acompanhada pelos Conselheiros Sebastião de Oliveira Fernandes, Wagner Jardim Chaves, Levi Moreira de Freitas, Francisco de Paula Nogueira, Luiz Antônio Brandão Barreto e Flávio Henrique de Sá.
16.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000632/2012 – RECURSO Nº 7.874 - ACÓRDÃO: 7.905 - RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
17.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000637/2012 – RECURSO Nº 7.876 - ACÓRDÃO: 7.906 - RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
18.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000731/2012 – RECURSO Nº 7.882 - ACÓRDÃO: 7.907 - RELATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.

19.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000537/2012 - RECURSO Nº 7.895 - ACÓRDÃO: 7.908 - RELATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: ISSQN - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, com voto contrário e justificativa expressa do Conselheiro Élio Candeloro.
20.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000254/2014 - RECURSO Nº 8.209 - ACÓRDÃO: 7.909 - RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS - EMENTA: IPTU/2014 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - INDEFERIMENTO. Não procede a concessão da isenção de 50% (cinquenta por cento) de desconto do IPTU para o imóvel de propriedade do aposentado que esteja em débito com a Fazenda Pública Municipal. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário indeferindo o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2014, devendo quitar o IPTU sem o desconto previsto no Artigo 10, inciso II da Lei Municipal nº 1896/74, referente ao imóvel cadastrado sob a Inscrição Imobiliária nº 4.214.0010.000-0.
21.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000549/2014 - RECURSO Nº 8.344 - ACÓRDÃO: 7.910 - RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: TAXA - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - ADEQUAÇÃO DE INFRAÇÃO E SANÇÃO- AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legitima é a penalidade aplicada pelo exercício de atividade econômica sem a posse da licença e o pagamento das taxas. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, não pelas razões de recursos, julgando procedente o auto de infração, com adequação da infração ao Artigo 88 da Lei Municipal nº 1896/84 e sanção ao inciso VIII do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76 - Multa R\$ 271,24 (duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) e voto justificado do Conselheiro Francisco de Paula Nogueira.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2014.

JANNE DORNELLAS
Presidenta
Junta de Recursos Fiscais

EDITAL N.º 030/2014

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme DARI número 54205-9 em nome de Jorge Luiz Gonçalves, Inscrição 3.337.0151.000-0, por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 954/09 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 043/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a FÁBIO GOMES DE AZEVEDO, que foi lavrado o auto de infração nº 29824 , em 13 de novembro de 2014, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84, e Intimação nº37197.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA

Diretora do DS/SMF

EDITAL N.º 044/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a AUTO CAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, que foi lavrado o auto de infração nº 29881 , em 05 de novembro de 2014, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84, e Notificação nº14874.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N.º 045/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a LUCIANO VITALINO DA SILVA- IGREJA PENT. CASA DO REI, que foi lavrado o auto de infração nº 29889 , em 18 de novembro de 2014, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84, e Intimação nº38493.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N.º 046/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal I896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N.º 703/14
DECISÃO N.º 159/14

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 29729/14
NOTIFICAÇÃO N.º 154/14 – série “b”

em nome de: RESTAURANTE CEM 2010 VR LTDA ME.

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 379/2014 TERMO ADITIVO Nº 03

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTAREDONDA – UNIFOA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONVÊNIO firmado em 23/05/2011 (CONTRATO Nº 221/2011), relativo ao convênio de estágio aos alunos regularmente matriculados nos cursos de ciências biológicas do Centro Universitário de Volta Redonda – UNIFOA.

PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.812/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 380/2014 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e os FALÇÕES DE AÇÃO MOTO CLUBE – FAMC.

OBJETO: Realizar, no período de 03 a 05 de julho de 2015, na Ilha São João, a VII VR MOTO FEST e XX ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS EM VOLTA REDONDA, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.628/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 381/2014 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 29/08/2013 (CONTRATO Nº 316/A/2013), relativo à prestação dos serviços de implementação das atividades constantes do projeto Trabalho Social no âmbito do projeto Minha Casa Minha Vida do residencial Ingá.

PRAZO: 03 (três) meses
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.958/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 382/2014 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa NEON RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

OBJETO: Retificar a Cláusula Oitava ao CONTRATO DE OBRA firmado em 22.07.2014 (CONTRATO Nº 198/2014), relativo à obra de construção do Hospital da Criança, situado na Avenida Jaraguá, nº 1020, bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ.

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.525/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 383/2014 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTAREDONDA – UNIFOA.

OBJETO: Retifica o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira ao CONVÊNIO firmado em 23/05/2011 (CONTRATO Nº 221/2011), relativo ao convênio de estágio aos alunos regularmente

matriculados nos cursos de ciências biológicas do Centro Universitário de Volta Redonda – UNIFOA

PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.812/2009

C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta da Empresa HORIZON VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.433.790/0001-00, com Sede na Rua Nossa Senhora do Conceição, nº 10, Bairro Conforto, Volta Redonda – RJ., EM CARÁTER EMERGENCIAL, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de vigilância para garantir a segurança dos equipamentos, materiais e instalações do HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA, situado na Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda-RJ., com estrita observância do Processo Administrativo no 16.272/2014, com base no artigo 24, inciso IV da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2014

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 384/2014 TERMO ADITIVO Nº 04

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SULFLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 05.11.2013 (CONTRATO Nº 379/2013), relativo à obra de construção da PONTE SOBRE O RIO BRANDÃO, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 22.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.491/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

Processo nº 847 / 2014, de 03 de setembro de 2013

Interessado: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE VOLTA REDONDA - SOS/VR, mantenedor da instituição de ensino privado de educação básica, com nome de fantasia CRECHE HOTELZINHO ACONCHEGO.

Parecer nº. 8 / 2014

Concede renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de zero ano de idade e Pré-Escolar, ambos em horário integral.

Histórico

Otávio de Assis Ladeira, portador da cédula de identidade nº 24782537-5, emitida pelo DIC/DETRAN, na condição de Representante Legal, da pessoa jurídica, denominada Serviço de Obras Sociais de Volta Redonda - SOS/VR inscrita no CNPJ sob o nº 32.507.022/0001-39, mantenedor da instituição de ensino privado Creche Hotelzinho Aconchego, localizada na Rua Pompeu, nº 235, Voldac, Volta Redonda/RJ, requer a este Conselho, na forma da Deliberação CME/VR nº 29/2010, renovação da autorização

de funcionamento, com oferta de Educação Infantil nos segmentos Creche, a partir de zero ano de idade e Pré-Escolar, ambos em horário integral.

A Instituição em análise obteve renovação de sua autorização para funcionar com Educação Infantil na modalidade Creche e Pré-Escolar, através do Parecer CME/VR nº 10/2009, de 17/11/2009.

O presente processo foi protocolizado neste Conselho em 3/9/2013, após análise da Assessoria Técnica e cumprimento das exigências pelo Representante Legal, foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda- COSE/SME/VR, em 5/11/2013, para nomeação de Comissão com a finalidade de verificar "in loco" as condições de funcionamento da Instituição.

A Comissão Verificadora composta pelas Supervisoras Educacionais Jane Marcia do Valle Lopes Reis, matrícula nº 284.783; Célia Regina da Silva Pinheiro da Silva, matrícula nº 344.052 e Juraci de Oliveira Cabral, matrícula nº 285.528 foi nomeada em 14/5/14 e visitou as dependências da unidade escolar em 15/5/14, registrando em Termo de Visita algumas exigências a serem cumpridas pelo representante legal.

Em 16/6/14, a Comissão retornou à unidade escolar, verificou o cumprimento de todas as exigências e lavrou em termo o agendamento da convocação de comparecimento do representante legal à COSE/SME/VR, para tomar ciência do laudo conclusivo.

Em seu Relatório Conclusivo, datado de 28/7/2014, a Comissão Verificadora registrou que o estabelecimento em pauta atende as exigências legais no que se refere à Educação Infantil, nos segmentos Creche e Pré-Escolar, ambos em horário integral e opinou favoravelmente à renovação da sua autorização de funcionamento.

Voto do Relator

Considerando as peças documentais, os registros realizados nos Termos de Visita e Relatório Conclusivo, emitido pela Comissão Verificadora da COSE/SME e a conformidade com a legislação vigente, somos de parecer favorável à concessão da renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil, nos segmentos Pré-Escolar e Creche, a partir de zero (0) ano de idade, ambos em horário integral, ao SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE VOLTA REDONDA - SOS/VR, mantenedor da instituição de ensino privado de educação básica, com nome de fantasia CRECHE HOTELZINHO ACONCHEGO, pelo período de quatro (4) anos, conforme o disposto na Deliberação CME/VR nº. 29/2010.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2014.

(aa) Mariuci Bilate Cury Puida – Presidente da CEB
Carmen Lucia Pinto Coelho de Abrantes - Relatora
Rejane Maria de Melo
Elenir da Silva

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 16 de dezembro de 2014.

Maria Cristina da Silva Roriz
Secretária do CME/VR

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0159/2014-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0048/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RENATA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de reparos e revitalização de pontos de ônibus nos Bairros Fazendinha, Santa Inês, Vila Brasília, Belmonte, Santa Rita do Zarur, Açu de I, Retiro, Ilha Parque, São Sebastião, Bela Vista, 249, Caeiras, Jardim Belvedere, Jardim Tiradentes, Vila Santa Cecília, Santo Agostinho, Santa Cruz, Vila Americana, Conforto, Roma I, Rústico, Sessenta, Voldac, Coqueiros, Três Poços, Jardim Belmonte, Açu de II, Jardim Amália, Pedreira, Vale Verde, 208, Santa Rita de Cássia, Aterrado, San Remo e Outros, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0074/2014-FURBAN/VR.
DATA DAASSINATURA: 21 de outubro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0170/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTENCOSTALTDA-EPP.

OBJETO: Execução de reforma da quadra localizada no final da Rua 1031, no Bairro Volta Grande, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 29.614,00 (vinte e nove mil, seiscientos e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.0268.2642.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99
NOTA DE EMPENHO: 000650, de 25 de novembro de 2014.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0533/2014-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 27 de novembro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0173/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Execução de revitalização de campo de futebol, localizado no Parque das Garças, Bairro Roma, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 50.281,95 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.0268.2640.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99
NOTA DE EMPENHO: 000347, de 07 de julho de 2014.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0255/2014-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 28 de novembro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0177/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Execução de contenção em muro misto, Rua 03, n.º 400, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 20.256,11 (vinte mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.0192.2569.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99
NOTA DE EMPENHO: 000671, de 01 de dezembro de 2014.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0621/2014-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 04 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0179/2014-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0127/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa MÚLTIPLASERVIÇOS E MATERIAIS LTDA-ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual de execução da obra de revitalização de Núcleos de Posse – Praças e Ruas no Bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "a" do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0234/2014-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 08 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0180/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUTORAROCHAVR LTDA-ME.

OBJETO: Execução de recuperação de forros do segundo piso, da cobertura (telhados) e das calhas, na Fundação Beatriz Gama (Multi Mistura), localizada no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 51.584,40 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.04.122.0076.2504.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99
NOTA DE EMPENHO: 000694, de 09 de dezembro de 2014.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0515/2014-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0184/2014-FURBAN/VR TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE OBRA N.º 0027/2012 FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Rescindir Amigavelmente o Contrato firmado em 26 de janeiro de 2012 (Contrato de Obra n.º 0027/2012-FURBAN/VR), relativo à execução de travessia em concreto armado sob a Rua Palmeiras, próximo ao n.º 205, Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Terceira das Cláusulas Gerais aos Contratos de Obra c/c o inciso II do Art.º 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1244/2011-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0185/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.

OBJETO: Execução de estabilização de talude no Hospital São João Batista, Bairro Colina, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 33.967,03 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.0180.2545.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99
NOTA DE EMPENHO: 000707, de 12 de dezembro de 2014.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0798/2014-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0186/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa MÚLTIPLASERVIÇOS E MATERIAIS LTDA-ME.

OBJETO: Execução de reforma da Policlínica da Mulher, situada à Rua Alves Pereira, s/n.º, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 41.566,40 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.0180.2545.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99
NOTA DE EMPENHO: 000716, de 12 de dezembro de 2014.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0799/2014-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013/HSJB/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa C.R. LIMONGE DE OLIVEIRA-REMOÇÕES MEDICAS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR-HOME CARE

DOTAÇÃO: 3390.3900.00.99 - PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 25.460,95.

DATA DAASSINATURA: 04/12/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2227/2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 223/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR a servidora Wilma Lima de Moura - matr.16357, servente, como Membro da Comissão Permanente de Licitação/DEX, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de novembro de 2014, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 224/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 0949/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados em anexo, conforme despacho exarado às folhas 313, verso, do processo supra.

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 224/2014

Patrimônio	Descrição do Bem Patrimonial
8645	MARTELODEMOLDORMODELODB50MARCA COMPACPOWER
8646	MARTELODEMOLDORMODELODB50MARCA COMPACPOWER
8647	MARTELODEMOLDORMODELODB50MARCA COMPACPOWER
8648	MARTELODEMOLDORMODELODB50MARCA COMPACPOWER
8649	MARTELODEMOLDORMODELODB50MARCA COMPACPOWER
8650	MARTELODEMOLDORMODELODB50MARCA COMPACPOWER
8651	MARTELODEMOLDORMODELODB50MARCA COMPACPOWER
8652	MARTELODEMOLDORMODELODB50MARCA COMPACPOWER

PORTRARIA Nº 225/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 1536/2014-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor José Manoel Pascoal – matr. 15830, servente, lotado na Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de novembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTRARIA Nº 226/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o período de estiagem e o aumento do consumo de água na estação de verão,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Silvino Gandos Bouzan – matr. 18740, Almir Pereira de Aguiar - matr. 15105, Domingos Sebastião da Silva matr. 0973, José Maurício Teixeira matr. 14435, Kátia Mara Ribeiro de Castro Purcina – matr. 20184, Lourival Antônio Amorim neto – matr. 15849, Luiz Carlos Gama matr. 6068, Paulo Cesar Martins matr. 3107, sob a presidência do primeiro, para formar Grupo de Trabalho, desenvolver ações no sentido de garantir o pleno abastecimento de água potável, com o apoio de todas as unidades desta Autarquia, por um período de seis meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTRARIA Nº 227/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Sérgio Murilo Schiavoni - matr. 6815, mecânico de veículos , para exercer a função de Supervisor

de Viaturas/DVF/GMA , cumulativamente, no período de 03 a 22 de novembro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTRARIA Nº 228/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 1537/2014;

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados, conforme despacho exarado às folhas 03, verso, do processo supra.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
3571	Aparelho de Ar Condicionado 18000 Btus Marca Consul
6352	Aparelho de Ar Condicionado 12000 Btus Marca Elgin

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTRARIA Nº 229/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da lei municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1968, e

CONSIDERANDO os levantamentos e avaliações dos processos inservíveis e documentos desta Autarquia, conforme Processo Administrativo nº 1286/2014 e Decreto Municipal 5.649/1994;

R E S O L V E:

Art.1º – Autorizar a incineração de processos, referentes ao primeiro semestre do ano de 2009, discriminados em folhas anexas.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTRARIA Nº 230/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 60/2014 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: Sidney Guimarães Adler – matr. 1260, Décio Luiz Cunha – matr. 5568 e Carlos Eduardo Teobaldo Alves – matr. 19887, para, em comissão, representarem esta Autarquia no recebimento do serviço de reforma do escritório no Distrito de Obras do Bela Vista, referente ao processo administrativo nº 998/2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2014

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTRARIA Nº 231/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 61/2014 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: Sidney Guimarães Adler – matr. 1260, Décio Luiz Cunha – matr. 5568 e Érico Vinícius de Souza Reis- matr. 20222, para, em comissão, representarem esta Autarquia no recebimento do serviço de construção de base em concreto armado para reservatório, na Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, Bairro São Geraldo, referente ao processo administrativo nº 787/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2014

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTRARIA Nº 232/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR Eugênio de Miranda Coelho – Matr. 21130, Engenheiro Eletricista, para o Cargo Comissionado de Assessor de Controle de Energia, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTRARIA Nº 233/2014

Dispõe sobre a normatização do Programa de Inclusão Social no Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em conformidade com o disposto na Resolução 001/2009 do Conselho Deliberativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Programa de Inclusão Social, Anexo I desta Portaria, o qual define os objetivos, diretrizes e

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

procedimentos para a contratação de assistidos(as) com deficiência intelectual e múltipla, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação na sociedade.

Art. 2º - A coordenação, supervisão e gestão do programa, será de competência da Assessoria de Recursos Humanos (ARH).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 233/2014
ANEXO I

Programa de Convênio de Inclusão Social com alunos (as) assistidos com deficiência intelectual e múltipla.

Art. 1º - Esta Norma dispõe sobre a institucionalização do convênio de inclusão social, no âmbito do SAAE-VR, que visa proporcionar complementação de ensino e aprendizagem a alunos(as) assistidos com deficiência intelectual e múltipla por meio de atividades compatíveis para atender a inclusão social.

Art. 2º - O convênio do SAAE-VR rege-se por esta Norma e observa a legislação seguinte:

I – Lei Federal 7853/1989 – Dispõe sobre pessoas portadoras de deficiência;

Art. 3º - O convênio para alunos(as) assistidos com deficiência intelectual e múltipla no SAAE-VR, será firmado diretamente com a associação civil, benficiante de ensino público ou particular, de entidades de ensino especial social e, quando necessário ou conveniente, com a interveniência de agente de Integração, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - Poderão participar deste convênio alunos/assistidos com deficiência intelectual e múltipla regularmente matriculados e frequentes ao ensino.

Art. 5º - O número de vagas para alunos(as) assistidos(as) com deficiência intelectual e múltipla não poderá ser superior a 4(quatro) vagas.

Art. 6º - A Assessoria de Recursos Humanos (ARH), procederá à consolidação das necessidades de alunos(as) assistidos(as) com deficiência intelectual e múltipla de acordo com as suas necessidades e a das Associações Civis e Beneficentes.

I - submeter-se à orientação indicação das Associações Civis, Beneficentes;

II - comprometer-se a cumprir as determinações previstas nesta Norma;

III - preservar o sigilo das informações a que tiver acesso.

Parágrafo 1º - Atuará como supervisor(a) o titular de cada unidade organizacional do SAAE-VR, ou profissional por ele designado, com formação ou experiência profissional.

Art. 7º - A bolsa deste convênio será paga no valor do menor salário mínimo federal.

Parágrafo 1º - A bolsa deste convênio será paga mediante comprovação de freqüência registrada em ponto eletrônico, cartão ou boletim de ponto.

I – Serão descontados os dias de faltas não justificadas e a parcela de remuneração diária de faltas proporcional aos atrasos e as saídas antecipadas.

Art. 8º - A jornada de atividades deste convênio será definida de comum acordo entre o SAAE-VR, através da ARH e a associação civil, benficiante.

I – No máximo quatro horas diárias de segunda a sexta-feira;

II – A comprovação de freqüência do aluno(a) assistido(a) com deficiência intelectual e múltipla, dar-se a mediante registro diário de freqüência sob responsabilidade do supervisor, sendo a apuração e fiscalização a cargo da GAD (Gerência Administrativa) e SPE (Supervisão de Pessoal).

Art. 9º - Cabe a ARH coordenar o convênio, e especialmente:

I – Articular-se com a associação civil, benficiante de ensino ou agentes de integração para viabilização do programa;

II – Elaborar minuta dos convênios ou contratos a serem firmados para viabilização do programa;

III – Solicitar a associação civil, benficiante ou ao agente de integração a indicação de estudantes que preencham os requisitos para o convênio;

IV – Acompanhar a freqüência dos(as) alunos(as) através de relatórios de freqüência da SPE;

V – Prestar informações para o pagamento da bolsa deste convênio a associação civil, benficiante e aos seus responsáveis diretos;

VI – Comunicar à associação civil, benficiante, ao agente de integração e aos responsáveis diretos, conforme o caso, as rescisões de termo de compromisso de convênio;

VII - Encaminhar as negociações para contratação de seguro de acidentes pessoais em favor dos alunos;

VIII – Manter adequadamente a disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação do convênio com a associação civil, benficiante;

IX - O SAAE-VR pagará ao aluno uma bolsa no valor menor salário praticado pela Autarquia.

Art. 10º - Cabe a associação civil, benficiante ou ao agente de integração conveniado ou contratado:

I – Recrutar ou indicar os alunos(as) assistidos(as) com deficiência intelectual e múltipla que preencham os requisitos exigidos para este convênio;

Art. 11ª – Cabe ao orientador da Associação Civil, Beneficente de ensino público ou particular:

I - recrutar e indicar os estudantes que preencham os requisitos exigidos para o convênio;

II – Atuar como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do estágio identificando as oportunidades e ajustando suas condições de realização.

Art. 12ª - Cabe ao Supervisor do SAAE-VR :

I – cumprir as instruções previstas neste convênio, explicitando no Termo de Compromisso assinado;

II - receber o aluno(a), apresentando-o(a) à equipe e orientando-o quanto às competências e responsabilidades da área;

III - estabelecer com o aluno(a) o seu Plano de Trabalho, identificando as atividades a serem desenvolvidas, de acordo com sua área profissional;;

IV - propor a ARH o desligamento do aluno(a), quando for o caso, mediante justificativa fundamentada com vistas a rescisão do contrato.

Art. 13ª – Devem constar no Termo de Compromisso deste convênio as cláusulas que nortearão o contrato de alunos(as) assistidos(as) com deficiência intelectual e múltipla tais como:

I - cumprir as instruções previstas para o Programa de Inclusão Social, explicitadas no Termo de Compromisso assinado;

II - preencher e manter atualizado suas informações cadastrais;

III - comparecer diariamente ao local de trabalho;

IV - comparecer ao órgão de Coordenação do Programa de Inclusão Social do SAAE-VR (Assessoria de Recursos Humanos - ARH) quando da interrupção ou conclusão do mesmo;

V - portar-se adequadamente no ambiente de trabalho, obedecendo às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores do SAAE-VR;

Art. 14º. - Devem constar no Termo de Compromisso do Convênio todas as cláusulas que nortearão o contrato, tais como:

Art. 15º- É assegurado ao aluno(a) assistido(a) com deficiência intelectual e múltipla, no caso que o contrato tenha duração igual ou superior a 01(um) ano, um período de recesso de 30(trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, de acordo com o art.13 da Lei 11.788/2008.

Parágrafo Único – Os dias de recesso previsto neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos em que o convênio tiver duração inferior a 01 (um) ano.

Art. 16º- Este convênio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o SAAE-VR, de acordo com o artigo 12 da Lei 11.788/2008.

Art. 17º - A concessão da bolsa deste convênio dependerá de prévia e suficiente dotação orçamentária e financeira e autorização do Diretor Executivo.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

Portaria n° 234/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 63/2014 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: Sidney Guimarães Adler – matr. 1260, Décio Luiz Cunha – matr. 5568 e Carlos Eduardo Teobaldo Alves – matr.19887, para, em comissão, representarem esta Autarquia no recebimento do serviço de reforma geral na Avenida Waldir Sobreira Pires nº 250, Bairro Retiro no escritório do Coqueiros e Avenida Adalberto de Barros Nunes (Beira Rio) na Eta Belmonte, , referente ao processo administrativo nº 726/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2014

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA N° 235/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Maxwell Pedro Ribeiro dos Santos - matr. 19607, servente , para exercer a função de

Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2014, por motivo de licença médica do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 236/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Jorge Luiz de Souza Neves - matr. 20362, Técnico de Laboratório, para exercer a função de Supervisor de Tratamento de Água/DTR/GTR , no período de 19 de novembro a 21 de dezembro de 2014, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 237/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Denilson Lucio Martins - matr. 13730, encanador , para exercer a função de Supervisor de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 238/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Waldomiro Paulino de Sá - matr. 6009, encanador , para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Pesquisa e Montagem/DPM/GAE, no período de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 239/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a servidora Kátia Mara Ribeiro de Castro Purcina matr. 20184, Engenheira , para exercer a função de Chefe da Divisão do Centro de Controle Operacional/GAE, no período de 1º a 30 de dezembro de 2014, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 240/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da lei municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1968, e

CONSIDERANDO os levantamentos e avaliações dos processos inservíveis e documentos desta Autarquia, conforme Processo Administrativo nº 1745/2013 e Decreto Municipal 5.649/1994;

R E S O L V E:

Art.1º – Autorizar a incineração de processos, referentes ao segundo semestre do ano de 2008, discriminados em folhas anexas.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VOLTA REDONDA / GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SUPERVISÃO DE PROTOCOLO

RELATÓRIO DE PROCESSOS A SEREM INCINERADOS - AI 2008

Proc.	Nome	Descrição	Detalhe
1708	BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTD	COPRA	TUBO PVC RÍGIDO
1709	L.C.DE SOUZA REFRIGERACAO-ME	SERVIÇO	LIMPEZA APLICAÇÃO PRODUTOS ANTIBACTÉRIOS
1710	OFFICE HOUSE DE V.R.OBJETO DE	EMPENHOS E PAGAMENTO	MEMº N° 08/08-DCO
1712	IRACI INACIO PEIXOTO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	CONFECÇÃO DE PORCA DO EIXO DA BOMBA
1717	TORNOMEG INDUSTRIA MECANICA	SERVIÇO	COIFA DA PONTA HOMOCINETICA VW/SAVEIF
1718	NAFIL AUTO PEÇAS LTDA.	COPRA	MÓDULO TOMADA BIPOLAR UNIVERSAL
1719	KG PEHRSON COMERCIO DE MATE	COPRA	ESQUICHO PILADOUR 1/2
1720	MQS-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	COPRA	HIDROVÁCUO C/CILINDRO MESTRE VW/SAVE
1721	ROTATIVO AUTO PEÇAS LTDA.	COPRA	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA FORD F 4.0C
1722	REMIX AUTO PEÇAS LTDA.	COPRA	MEMº N° 22/08-AMA
1723	CONDOR REAL PADARIA E CONFIEI	EMPENHOS E PAGAMENTO	MEMº N° 26/08-GTE
1726	NAOUM TURISMO E HOSPEDAGEM	EMPENHOS E PAGAMENTO	MEMº N° 024/08-GAC
1727	MATOS DE VOLTA REDONDA PIZZA	EMPENHOS E PAGAMENTO	ÓLEO DE MOTOR
1728	BREDER MOTOS LTDA.-ME	COPRA	CAVALETE CENTRAL P/MOTO ANO 2000
1729	BREDER MOTOS LTDA.-ME	COPRA	LÍQUIDO BACTERIOSTÁTICO-50 LITROS
1730	DAVIS PRODUTOS SINTETICOS E S	COPRA	SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO
1731	ALMO TEC COMERCIAL LTDA.	COPRA	LONA 6,0 X 4,0 (TIPO LOCOMOTIVA)
1732	COMERCIAS KM 116 DE PNEUS LTC	COPRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
1734	ROKELS IND.E COM.E DE MAT.ELET	COPRA	ESQUICHO P/MANGUEIRA CROMADO
1735	CANTINHO RURAL AGROPECUÁRIA	COPRA	
1736	JAIRO MARTINS DE FREITAS	AUTO DE INFRAÇÃO	
1738	JOSE MIGUEL MILITAO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	DIVERSOS USUÁRIOS
1739	MEMº 094/08-SAP	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS	DIVERSOS USUÁRIOS
1740	MEMº 092/08-SAP	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	REFORMA DE CADEIRA
1741	MEMº 093/2008-SAP	PARCELAMENTO CONF. RESOLU	REFORMA DE CADEIRA
1742	LUCLAPLAST DE V.R.COMERCIO DI	SERVIÇO	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ
1743	B.G.DA SILVA-ME (CAPOTARIA VOL	SERVIÇO	JOELHO 90º PVC C/ ROSCA 3/4
1744	LANLIMP-DESCARTAVEIS E LIMPEZ	COPRA	VELA DPBEA-9
1745	MEXICHEM BRASIL IND.DE TRANSF	COPRA	MATERIAL P/ MANUT.VEÍCULOS
1746	BREDER MOTOS LTDA.-ME	COPRA	MATERIAL P/ MANUT.VEÍCULOS
1747	MOREIRA E FLORES COM.PEÇAS E	COPRA	BICO DE TORNEIRA 3/4
1748	ATUAL DIESEL AUTO PEÇAS E SER	COPRA	PORCA ESCOVA VW/GOL
1750	HIDRO ELETERICA VOLTA REDONDA	COPRA	
1751	NAFIL AUTO PEÇAS LTDA.	COPRA	
1755	NEREU DE PAULA SILVA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	MEMORANDO N° 26/2008
1756	ELIZABETH FERREIRA GOMES	PARCELAMENTO AUTO-INFRA	MEMORANDO N° 025/GAC
1757	LEAL ALMEIDA TURISMO LTDA. (GG	EMPENHOS E PAGAMENTO	CONSENTO DE AR CONDICIONADO
1758	MADOO COMERCIO E INDUSTRIA L	EMPENHOS E PAGAMENTO	TERMINAL FEMEA GIR. 7/8
1759	PRESTSUL MANUTENÇÃO INDUST	SERVIÇO	CABO VELOCIMETRO P/WW/PARATI
1760	MQS-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	COPRA	DIAFRAG. CUICA FREIO FORD F12.000/14.000
1761	NAFIL AUTO PEÇAS LTDA.	COPRA	ESTARTE MOTOR ARRANQUE VW/SAVEIRO
1762	MOREIRA E FLORES COM.PEÇAS E	COPRA	PRESTAÇÃO SERVIÇO C/RETROESCADEIR
1763	ATERRADO DE VOLTA REDONDA A	COPRA	
1764	GEOMAQ VR TERRAPLENAGEM LT	COPRA	
1765	JORGE ANTONIO CHAVES	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1766	A.M.VIDAL E FILHOS REPAROS AUT	SERVIÇO	EMBUCHAMENTO DE PORTAS
1767	ATERRADO DE VOLTA REDONDA A	COPRA	HIDROVÁCUO C/CILINDRO VW/KOMBI
1768	ALMEIDA E VALE COM.EQUIP.ELET	SERVIÇO	MANUT. GERAL CONTROLE ELÉTRONICO POI
1769	PAULO R.AZEREDO OFICINA-ME/EL	SERVIÇO	MANUT. DE BOMBA SUBMERSA
1770	VIDRARACIA E CAPOTARIA FUMIAN	SERVIÇO	REFORMA GERAL EM BANCO
1771	CHAVEIRO BARRA DOURADA LTDA	COPRA	SUBSTITUIÇÃO DE CHIP
1772	A.S.G.MACHADO REP. DE AUTOMO	COPRA	JUNTA DO TUBO DO MOTOR
1773	ICRO TECNOLOGIA E PRODUTOS F	COPRA	ROLAMENTO 6201 ZZ SKF
1774	ALMO TEC COMERCIAL LTDA.	COPRA	ÓLEO DE MOTOR SAE-20 W 50
1775	J.HEITOR AMORIM DA ROCHA-ME(COPRA	CAMISA MALHA ALGODÃO (INFANTIL)
1776	DB REIS TRANSPORTE E COMERCI	COPRA	AREIA MÉDIA LAVADA
1778	LANLIMP-DESCARTAVEIS E LIMPEZ	COPRA	ALCOOL 92,8° GRAUS
1779	DOSETRAT COMERCIO E SERVIÇO	COPRA	CONNECTOR COBRE FLEXÍVEL P/CLORO GÁS
1780	BREDER MOTOS LTDA.-ME	COPRA	ROLAMENTO RODA P/MOTO HONDA
1781	REVETAX-COMERCIO E SERVIÇOS	SERVIÇO	REVISÃO GERAL EM VELOCIMETRO
1782	HIDROSERV LTDA.	SERVIÇO	SUCCIÓN E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS
1783	OMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LAE	COPRA	PADRÃO P/ TURBIDIMETRO
1784	JOSE GERALDO DE ARAUJO-ME (A	COPRA	CONJ. DE TAMPAS P/MOTOR EBEBERLE 2 CV
1785	RODAC BARRA MANSA S/A	COPRA	MATERIAL P/ MANUT.VEÍCULOS
1786	OXIAÇÃO COMERCIO DE INSUMOS II	COPRA	DISCO DE CORTE SECO P/MAKITA
1787	TRATOPEÇAS DE VOLTA REDONDA	COPRA	RETENTOR 1860954 M1
1788	VALLOY IND. E COM. DE VALVULAS I	COPRA	VÁLVULA RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA W/
1789	NAFIL AUTO PEÇAS LTDA.	COPRA	CONTATO DE IGNição VW/GOL
1790	ACQUAFIBRA INDUSTRIA E SERVIC	COPRA	TAMPA DN 2600 C/ BORDA DE 50 MM
1799	MQS-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	COPRA	TERMINAL FEMEA GIR. JIC



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VOLTA REDONDA/
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SUPERVISÃO DE PROTOCOLO**

RELATÓRIO DE PROCESSOS A SEREM INCINERADOS - AI 2008

Proc.	Nome	Descrição	Detalhe
1800	ATUAL DIESEL AUTO PEÇAS E SER	COMPRA	EMBRAGEM VISCOSA FORD F 12.000 E 14.000
1801	ROTATIVO AUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA	CABO DO ACCELERADOR VW/SAVEIRO
1803	ALCEBIADES JACOME NETO PNEU:	EMPENHÓ	MEMORANDO Nº 27
1806	EXPRESSO AMANDA TURISMO LTD	EMPENHÓ	MEMº N° 26/08-AMA
1807	ATERRADO DE VOLTA REDONDA A	COMPRA	PONTEIRA DE DIREÇÃO VW/SAVEIRO
1808	L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE IN	COMPRA	CARTUCHO IMPRESSÃO JATO DE TINTA
1809	MOREIRA E FLORES COM.PEÇAS E	COMPRA	EMBREAGEM 627 FORD F.4.000
1810	MARCONDES E NEUBAUER COM.DI	COMPRA	VIDRO CANELADO C/MASSA
1811	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.(D	SERVICO	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000 X 20 TRAÇÃO
1812	SIQUEIRA E SOUZA RECAUCHUTA	SERVICO	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750 X 16
1813	HOTEL NOVO MUNDO LTDA	EMPENHÓ E PAGAMENTO	MEMORANDO Nº 34
1815	MARLUCI S.MARTINS COM.UTP.P/L	COMPRA	PANO DE PRATO FELPUJO ATOALHADO 100%
1816	TRATOPEÇAS DE VOLTA REDONDA	COMPRA	CÂMARA DE AR 12.5/80 (RETRO)
1817	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.(D	COMPRA	CÂMARA DE AR ARO 18 P/MOTO
1818	BREDER MOTOS LTDA.-ME	SERVICO	REVISÃO PROJETO CONCRETO ETE S.CRUZ
1819	ASTEC ASSESSORAMENTO TECN	COMPRA	CARRETEL ESPECIAL C/FLANGES
1820	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-M	COMPRA	MANUTENÇÃO MECÂNICA
1822	TRES PONTAS MECANICA LTDA.-MI	SERVICO	REAGENTE DE MOLIBDÔNIO/ANATO
1823	OMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LAE	COMPRA	REAGENTE DQO 0-1500MG/L
1824	HEXIS CIENTIFICA S/A	COMPRA	EIXO VIRABREQUIM P/MOTOR PERKINS
1825	TRATORFORT COM.E INDUSTRIA D	COMPRA	BRONZINA FIXA P/MOTOR PERKINS 4248
1826	MOREIRA & FLORES COM.PEÇAS E	COMPRA	PEDESTAL ESPECIAL SIST.AUTOMAÇÃO
1827	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-M	COMPRA	BATERIA CAMCORDER 12V 2.3 AH
1828	SANTIAGO & CINTRÁ IMPORTAÇÃO	COMPRA	LIMPEZA APLICAÇÃO PROD. ANTI BACTÉRIA!
1829	L.C.DE SOUZA REFRIGERAÇÃO-ME	SERVICO	HASTE DE VALVULA C/ROSCA TRAPEZOIDAL
1830	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-M	COMPRA	CAPA DE PROCESSO PAPEL OFFSET 240G
1831	TALIMAR ARTES GRAFICA LTDA.-M	COMPRA	TALHA ELÉTRICA
1832	CONVITE Nº 054/08	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1833	REGINA LUCIA DE JESUS OLIVEIRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1834	EUGENIO HENRIQUE VITAL	EMPENHÓ E PAGAMENTO	EMPENHÓ E PAGAMENTO
1835	SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APP	COMPRA	MEMº N° 14/2008-ARH
1840	GERDAU COMERCIAL DE ACOS S/A	COMPRA	ARAME RECOZIDO
1841	DM SILVA MAT.CONSTRUÇÃO LTD	SERVICO	CIMENTO
1842	TRATORFORT COM.E INDUSTRIA D	COMPRA	MANUTENÇÃO RETROESCAVADORA
1843	PADARIA E CONFETARIAS MADRIGA	COMPRA	MARMITEX
1845	REPEÇAS RECUPERADORA DE PE	SERVICO	RECUPERAÇÃO DE EIXO CARDAN
1846	J.E. BARBOSA DA SILVA - ME (REI C	EMPENHÓ	MEMº N° 29/08-AMA
1849	CASTRO E RABELO RESTAURANTE	EMPENHÓ E PAGAMENTO	MEMº N° 026/08-GAC
1852	ROKELS IND.E COM.DE MAT.ELET	COMPRA	PILHA AA RECARGAVEL NI-MH 2600 MAH
1853	HERCULANO E SOUZA MANUT.DE /	SERVICO	CONSERTO EM GELADEIRA
1854	JOSE GERALDO DE ARAUJO-ME (A	SERVICO	MANUTENÇÃO DE LIXADEIRA
1855	FERNANDES E OLIVEIRA LOC.C.MA	COMPRA	MANUTENÇÃO DE COMPACTADOR
1856	CARTA CONVITE Nº 55/08	COMPRA	MARMITEX
1857	CONSTRUCENTER CORRETA MAT. I	COMPRA	TINTA SPRAY ESMALTE-AMARELA
1858	REMIX AUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA FORD F.4.
1859	NAFIL AUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA	COMUTADOR DE IGNição P/FORD F.4.000
1860	TRATOPEÇAS DE VOLTA REDONDA	COMPRA	PINO 9968023
1862	ATERRADO DE VOLTA REDONDA A	COMPRA	PARAFUSO DE ESTRIPO P/VW FUSCA
1863	NAFIL AUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA	RETROVISOR DO LADO DIREITO VW/FUSCA
1864	ROTATIVO AUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA	ARO DO FAROL P/ VW FUSCA
1865	CONVITE 056/08	COMPRA	CIMENTO
1866	LANLIMP-DESCARTAVEIS E LIMEZ	COMPRA	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO- 04 UN
1867	ALEXANDRE T.O.COSCARELLA MEI	COMPRA	ÁLCOLCO - 1000ML
1870	HEXIS CIENTIFICA S/A	COMPRA	TIOSULFATO DE SÓDIO
1871	J.L.D.OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	COMPRA	PLATAFORMA EM METALON 20 X 30
1872	OXIACO COMERCIO DE INSUMOS II	COMPRA	REATOR P/LÂMPADA FLUORESCENTE
1873	BREDER MOTOS LTDA.-ME	COMPRA	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1874	SUPER MANIA COM.MOTOS LTDA.(I	COMPRA	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1875	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	COMPRA	LUVA DE CORRER BB JE
1880	MEMORANDO N° 0100/2008-SAP	PARCELMAMENTO DE AUTO-INF	DIVERSOS USUÁRIOS
1881	MEMORANDO N° 099/08-SAP	PARCELMAMENTO CONF. RESOL	DIVERSOS USUÁRIOS
1882	MEMORANDO N° 097/08-SAP	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	DIVERSOS USUÁRIOS
1883	MEMORANDO N° 096/08-SAP	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS	DIVERSOS USUÁRIOS
1888	METALURGICA PRIMEIRO DE OUTL	SERVICO	SERVICO DE 01 CX DE RED. VÁLVULA BORBOLE
1889	ALMEIDA E VALE COM.EQUIP.ELET	SERVICO	SERVICO TÉC. MANUTENÇÃO DO PORTÃO
1890	HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	COMPRA	LUVA DE CORRER PVC F° F
1891	CASA DA MUSICA DE VOLTA REDO	COMPRA	RECARREGADOR P/ 4 PILHAS BIVOLT
1892	STYLO A.P. AUTO CENTER LTDA.	SERVICO	MANUTENÇÃO MECÂNICA
1893	OFICINA DE MOLA ZICA LTDA.-ME	COMPRA	PINO DE CENTRO 1/2 X 8
1894	XISTO DA CRUZ COELHO	EXCLUSAO DE DÉBITOS	

26/11/2014

Pagina: 20



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VOLTA REDONDA/
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SUPERVISÃO DE PROTOCOLO**

RELATÓRIO DE PROCESSOS A SEREM INCINERADOS - AI 2008

Proc.	Nome	Descrição	Detalhe
1895	JOSE GERALDO DE ARAUJO-ME (A	SERVICO	MANUTENÇÃO EM DESENTUPIDORA
1896	MOREIRA E FLORES COM.PEÇAS E	SERVICO	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA
1898	OXIACO COMERCIO DE INSUMOS II	COMPRA	PÉ DE BICO AÇO SAE
1899	CENTERSEG EQUIPAMENTOS DE S	COMPRA	FERRAMENTAS GMA
1900	TRINCOFORTE FERRAGENS LTDA.	COMPRA	CHAVE RETA (GRIFFE) MODELO 8
1901	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	COMPRA	MATERIAL DE FERRO DUCTIL
1902	J.L.D.OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	COMPRA	ESTRANGULADOR DE VAZÃO
1903	MOREIRA E FLORES COM.PEÇAS E	COMPRA	PEDAL DO FREIO ESTACIONÁRIO
1904	RAY CONTROLS INDUSTRIA DE V.	COMPRA	VÁLVULA BORBOLETA
1905	ALMEIDA E VALE COM.EQUIP.ELET	COMPRA	CABO COAXIAL 67' MALHA
1906	CERAMICA TERRAFORTE LTDA.	COMPRA	TIJOLO 9X9X19 C/ 21 FUROS
1907	PAULO RAZEREDO OFICINA-ME(EL	SERVICO	REPARO EM MOTO-BOMBA
1910	EFOC COMPONENTES ELÉTRICOS	COMPRA	CABO PP 4 X 2.5 MM - MARCA PIRELLI
1911	MPL ELETROTECNICA LTDA.	COMPRA	TAMPA DEFLETORA
1912	EFOC COMPONENTES ELÉTRICOS	COMPRA	CONTADOR 3RT
1913	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES	COMPRA	ADAPTADOR D32 X D1 PVC
1914	CONDOR REAL PADARIA E CONFET	COMPRA	PANETONE
1915	LANCAP USINAGEM E CALDERARIA	SERVICO	CONFECÇÃO DE TOCO (TOF) FLANGE
1916	METALÚRGICA PRIMEIRO DE OUTL	SERVICO	CONFECÇÃO DE TOCO (TOF) FLANGE
1917	BREDER MOTOS LTDA.-ME	COMPRA	PATIM FREIO 02A 302-CP CAPA PARA BANC
1918	A.M.VIDAL E FILHOS REPAROS AUT	SERVICO	SERVICO DE LANTERNAGEM E PINTURA
1919	ALEXANDRE T.O.COSCARELLA MEI	COMPRA	AVE ESPECIAL TEMPERADA CONGELADA
1920	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	COMPRA	EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA F° F
1922	LACRE HAHNEMANN EIRELE-EPP	COMPRA	DISPOSITIVO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO
1923	FRANCISCO LINDNER S/A.IND.E CC	COMPRA	VÁLVULA RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA
1925	METALÚRGICA PRIMEIRO DE OUTL	SERVICO	RECUPERAÇÃO DA CAIXA DE ENGENEAGEM
1926	HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	COMPRA	CADEADO DE 35 MM E CADEADO DE 45 MM
1927	DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTDA.	COMPRA	REGISTRO EURO 23 PN-10 DN 150
1928	JB PALACE HOTEL LTDA	EMPENHÓ E PAGAMENTO	MEMº N° 17/08-DTI
1929	PADARIA E CONFETARIAS MADRIGA	EMPENHÓ E PAGAMENTO	MEMº N° 35/08-SSG
1931	JUDITE DE MELO SANTOS	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	CEBOLINHA DE FREIO FORD F 4000
1932	REMIX AUTO PEÇAS LTDA	COMPRA/SERVIÇO	ÓLEO DE MOTOR E MÃO DE OBRA MECÂNICA
1933	SUPER MANIA COM.MOTOS LTDA.(I	COMPRA	ADESIVO "ESTIVEMOS AQUI.NÃO FOI POSSÍV
1934	ARTES GRAFICAS FEU LTDA.-ME	COMPRA	IMPRESSO"SERVIÇOS DE ÁGUA..."
1935	LUGIL ARTES GRAFICAS LTDA.-ME	COMPRA	

26/11/2014

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

1937	LAO INDUSTRIA LTDA.	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1939	JANIA MARCIA LIMA FERNANDES	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1940	REPROGRAFICA BARRENSE IND.E	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1941	TOP LIM COMERCIAL DE V.R.LTD.	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1942	CONSTRUCENTER CORRETA MAT. I	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1943	TALIMAR ARTES GRAFICA LTDA.-M	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1944	HERCULANO E SOUZA MANUF.DE	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1945	OXIACO COMERCIO DE INSUMOS II	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1949	J.E. BARBOSA DA SILVA - ME (REI C	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1953	RANIEL AUGUSTO DE JESUS	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1954	A.M.VIDAL E FILHOS REPAROS AUT	COMPRA OU SERVIÇO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1955	VEDAS MATERIAIS PARA INDUST	SERVIÇO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1957	STYLO A.P. AUTO CENTER LTDA.	SERVIÇO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1958	VIDAGUA DISTRIBUIDORA E COMEI	SERVIÇO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1959	CONBOR BORRACHAS TECNICO IN	SERVIÇO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1960	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-M	SERVIÇO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1961	PAULO RAZEREDO OFICINA-ME(EL	SERVIÇO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1962	METALURGICA PRIMEIRO DE OUTL	SERVIÇO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1963	DOSETRAT COMERCIO E SERVICO	SERVIÇO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1964	BUGATTI BRASIL VALVULAS LTDA.	SERVIÇO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1965	HIDROSERV LTDA.	SERVIÇO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1966	PADARIA E CONFETARIAS MADRIGA	SERVIÇO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1967	L.RODRIGUES ABRANTES DISTRIB.	EMPENHÓ	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1971	A.M.VIDAL E FILHOS REPAROS AUT	SERVIÇO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1972	ATERRADO DE VOLTA REDONDA A	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1973	NAFIL AUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1974	BALG DO BRASIL INDUSTRIAL LTD/	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1975	MOREIRA E FLORES COM.PEÇAS E	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1976	ROTATIVO AUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1977	NAFIL AUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1978	ATERRADO DE VOLTA REDONDA A	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1979	REMIX AUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1980	TRATORFORT COM.E INDUSTRIA D	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1981	J.E. BARBOSA DA SILVA - ME (REI C	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
1982	SHIMODA PHOTO E VIDEO LTDA.	COMPRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO

1982	GUARNIÇÃO DE 3/4" DE TEFLON		
1983	SACOLA PLÁSTICA COR BRANCA 42X53		
1984	GUARDANAPO P/ BANCO COM 100% FIBRAS		
1985	CORDA EM POLIPROPILENO MULTICOR		
1986	ADESIVOS"ESTIVEMOS AQUI, NÃO FOMOS		
1987	LIMPEZA APLICAÇÃO PROD. ANTI BACTÉRIA!		
1988	IMPRESSO"SERVIÇOS DE ÁGUA..."		
1989	26/11/2014		

26/11/2014

Proc.	Nome	Descrição	Detalhe
1895	JOSE GERALDO DE ARAUJO-ME (A	SERVICO	MANUTENÇÃO EM DESENTUPIDORA
1896	MOREIRA E FLORES COM.PEÇAS E	SERVICO	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA
1898	OXIACO COMERCIO DE INSUMOS II	COMPRA	PÉ DE BICO SAE

PORTARIA Nº 241/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor Fabrício Lopes Sarria - matr. 20796, assistente administrativo, da função de Chefe da Supervisão de Assistência Social/DAD/GAD, no qual foi nomeado através da Portaria nº 204/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 242/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º-EXONERAR a servidora Lenice Magalhães Duque – matr.6920, assistente administrativo, da função de Expediente da Gerência de Controle de Água e Esgoto/DEX, a qual foi nomeada através da Portaria nº 225/2013.

Art.2º- NOMEAR a servidora Lenice Magalhães Duque – matr.6920, assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Assistência Social/DAD/GAD, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 243/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Deolinda Alzira Camara Cunha de Paula – Matr.3859, digitadora, para a função de Expediente da Gerência de Controle de Água e Esgoto/DEX, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 244/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: Sérgio Meira Silva – matr.4847, Lourivaldo Luiz Ribeiro-matr.20940, Rodrigo da Costa Alves – matr. 20435 e Eliana Mercês Alves de Faria-matr.3328, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para aplicação das sanções previstas na Lei 8666/93, referente ao Processo nº 1231/2014-SAAE-VR, no prazo de 15 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 245/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: Edson de Oliveira – matr.884 Edilamar Rodrigues Gontijo – matr.13765, Gilmar Teles da Silva – matr.15920, Erico Vínius de Souza-matr.20222, André Marcelo Lucas-matr.14303, e João Dias de Oliveira – matr.18830 , sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para levantamento físico dos bens patrimoniais desta Autarquia.

Art. 2- A Comissão deverá apresentar relatório até 31 de dezembro de 2014, na forma do modelo 13 da Deliberação 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2014

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 246/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Carlos Eduardo da Silva - matr. 15741, Servente, para exercer a função de Expediente da Divisão de Vatura e Ferramentaria/GMA, no período de 01/12/2014 a 29/01/2015, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 247/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 1698/2014-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor, Marcos Antônio da Silva Reis – matr. 1619, Técnico de Laboratório, lotado na Divisão de Laboratório/GTR

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2014 . Publique-se.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 248/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Maxwell Pedro Riveiro dos Santos - matr. 19607, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, a partir de 13 de novembro de 2014, enquanto durar o impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 249/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.º - DESIGNAR o servidor Elizeu Miranda de Oliveira - matr. 15164, Servente, para exercer a função de Supervisor de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 24 de novembro a 30 de dezembro de 2014, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de dezembro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 250/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR a servidora Ana Paula Franco Guimarães

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

– matr.15067, Técnico de Laboratório, da função de Coordenadora de Equipe da Supervisão de Laboratório/DLA, a qual foi nomeada através da Portaria nº 083/2006.

Art.2º- NOMEAR a servidora Ana Paula Franco Guimarães – matr.15067, Técnico de Laboratório, para exercer a função de Chefe da Divisão de Laboratório/GTR, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de dezembro de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTRARIA Nº 251/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o servidor Marcelo Marcelino de Souza – matr.14087, Auxiliar de Tratamento de Água, para exercer a função Coordenador de Equipe da Supervisão de Laboratório/DLA atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de dezembro de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTRARIA Nº 252/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 1752/2014-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, por motivo de falecimento, o servidor Manoel Marinho Sudal – matr. 2437, Motorista, lotado na Supervisão de Manutenção Civil.

Art. 2º- Esta Portaria entrar em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTRARIA Nº 253/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 67/2014 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: Sidney Guimarães Adler – matr. 1260, Décio Luiz Cunha – matr. 5568 e Érico Vinícius de Souza Reis – matr. 20222, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento do serviço montagem de galpão, na Rua 19D, Bairro Bela Vista, referente ao Processo nº 1138/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2014

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTRARIA Nº 254/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 65/2014 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: Sidney Guimarães Adler – matr. 1260, Décio Luiz Cunha – matr. 5568 e Carlos Eduardo Teobaldo Alves – matr. 19887, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento do serviço de construção de rede de esgoto sanitário na Rua Carlos Gomes no bairro Santa Inês – 132,00m DN 150 VF e na Rua Cordeiro e Servidão Nepomuceno no bairro Siderlândia – 216,00m, DN 150 PVC, referente ao processo administrativo nº 965/2014 .

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2014

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTRARIA Nº 255/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 66/2014 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: Décio Luiz Cunha – matr. 5568, Érico Vinícius de Souza Reis – matr. 20222, e Carlos Eduardo Teobaldo Alves – matr. 19887, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento do serviço de construção de 252,00 metros – DN 200 PVC e 84,00 metros DN 150 PVC de rede de esgoto sanitário, na Rua Barbacena no bairro Santa Rita do Zarur, referente ao processo administrativo nº 731/2014 .

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2014

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo**

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 128/2014

Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 122/2014, Processo nº. 1408/2014, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 1328/2014 expedida pela DAD/GAD, para aquisição de Gelo em Cubo de Água Filtrada e Tratada – Embalagem com 5kg, foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 148 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

MARVAN VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA-ME

VALOR GLOBAL FECHADO APÓS NEGOCIAÇÃO: R\$ 16.695,00

CONDICÃO DE PAGAMENTO: O FATURAMENTO SERÁ CONFORME AS ENTREGAS EFETUADAS E O PAGAMENTO OCORRERÁ ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O ACEITE DO PRODUTO.

05 de novembro de 2014.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira**

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio**

**Deolinda A. C. Cunha de Paula - Matr. 3859
Apoio**

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 129/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 131/2014, Processo nº. 1437/2014, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 1355/2014 expedida pela STA/DTR/GTR, para aquisição de Ácido Fluorsilícico (H2SiF6), foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 134 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

M.A GARCEZ DA COSTA LTDA-EPP.

VALOR GLOBAL FECHADO APÓS NEGOCIAÇÃO: R\$ 51.000,00

CONDICÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

10 de novembro de 2014.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira**

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio**

**Deolinda A. C. Cunha de Paula - Matr. 3859
Apoio**

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 130/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 110/2014, Processo nº. 1254/2014, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços nº 0840 e 1231/2014 expedida pela STA/DTR/GTR, para aquisição de Revestimento com Borracha Clorobutil e Mão de Obra para Revestimento de Caixa de Contenção com 60m², em Borracha Clorobutil, foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 141 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta

TQAINDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.
VALOR GLOBAL FECHADO APÓS NEGOCIAÇÃO: R\$ 16.758,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

11 de novembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Deolinda A. C. Cunha de Paula - Matr. 3859
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 131/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 106/2014, Processo nº. 1213/2014, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços nº 0788 expedida pela SMC/DAG/GMA, para aquisição de Equipamentos para Academia, foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 449 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

BRASFITNESS COM.ART.ESPORTIVOS LTDA-ME(ITEMS 3,4,5,6,7,8,9,11e12) – Proc. 1213/2014
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 37.200,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

LUCAS LORENZO COM. E SERV. LTDA-EPP (ITEMS 1,2 E 10) - Proc. 1665/2014
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 27.595,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

25 de novembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 132/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 116/2014, Processo nº. 1308/2014, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços nº 1039/2014 expedida pela SVI/DVF/GMA, para aquisição de Guindaste Hidráulico, foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 449 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

RDM INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
VALOR GLOBAL FECHADO APÓS NEGOCIAÇÃO: R\$ 64.000,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

26 de novembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 133/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 121/2014, Processo nº. 1386/2014, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços nº 1319/2014 e 1304/2014 - SAL/DCT/GFI, para aquisição de Materiais de PVC , foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 312 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

CONEXATUBOS E CONEXÕES LTDA-ME (LOTES 3, 4, 9, 15)
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 12.538,70
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

RP GOMES COMERCIAL EIRELI-EPP (LOTES 6, 13, 14)
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 18.486,06
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO LTDA-ME (LOTES 7, 8)
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 7.578,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

PESCARA IND. E COM. DE MAT. DE SANEAMENTO LTDA-EPP (LOTES 1, 2, 5, 10, 11, 12)
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 16.164,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

1º de dezembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 134/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 123/2014, Processo nº. 1398/2014, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços nº 1326/2014 - DAD/GAD, para contratação de Serviços de Apoio Operacional e Distribuição de Água , foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 276 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

L.A. VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 98.986,10
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 5 (CINCO) DIAS

1º de dezembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 135/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 097/2014, Processo nº. 1164/2014, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços nº 0830/2014 e 1333/2014 – SVI/DVF/GMA, para contratação de Óleos e Lubrificantes para Veículos, Máquinas e Equipamentos , foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 393 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

JMG REPRESENTAÇÕES, COM. E SERVIÇOS ME (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 12) PROC.: 1164/2014
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 25.051,20
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

MARVAN VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA-ME (ITEM 7) PROC.: 1712/2014
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 7.140,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

ALMOTEC COMERCIAL LTDA-ME (ITENS 8, 10, 11, 14) PROC.: 1713/2014
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 6.764,40
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

1º de dezembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 136/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 126/2014, Processo nº. 1405/2014, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços nº 1258/2014 – SFE/DVF/GMA e 1228/2014 – SLE/DLA/GTR, para aquisição de Ferramentas e Materiais para Jardinagem, foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 189 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

L. A. VITÓRIA COM. E SERV. LTDA-ME (ITENS 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13)
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 1.972,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

MARVAN VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA-ME (ITEM 2) PROC.: 1725/2014
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 3.461,50
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

CAPP DE B. MANSACOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (ITENS 3, 4, 12) PROC.: 1726/2014
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 4.609,10
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

02 de dezembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 137/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 129/2014, Processo nº. 1429/2014, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços nos 1246/2014 – SCE/DME/GTE, 1412/2014 – SME/DME/GTE e 1413/2014 – SME/DME/GTE, para aquisição de Materiais Elétricos, foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 236 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

RK COM. E SERV. EM GERAL LTDA-ME (ITENS 1, 2, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15) PROC.: 1429/2014
(Proposta Comercial atualizada fls. 231 à 235)
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 15.173,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.

LAURREI COMÉRCIO LTDA-ME (ITENS 3, 5, 6) PROC.: 1731/2014
(Proposta Comercial atualizada fls. 228 à 229)
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 1.575,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.

JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME (ITENS 8 E 14) PROC.: 1734/2014
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 5.915,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.

04 de dezembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 138/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 138/2014, Processo nº. 1491/2014, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços nos 1202 - SCE/DME/GTE, para aquisição de Sistema de Transmissão de Dados Vía Rádio, foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 110 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

SPB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA-EPP.
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 14.066,70
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

05 de dezembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 139/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 082/2014, Processo nº. 1007/2014, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços nos 795/2014 - SLA/DLA/GTR, 910/2014 - SLE/DLA/GTR e 948/2014 - SLE/DLA/GTR para aquisição de Produtos Químicos e Materiais para Laboratório, foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 314 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

HEXÁGONO QUÍMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME.

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 9.202,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

OS ITENS 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12 E 14, NÃO FORAM ADQUIRIDOS.

08 de dezembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 141/2014

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Convite nº. 018/2014, Processo nº. 1673/2014, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 1570/2014 – SSG/DAD/GAD, para aquisição de Kit Natalino – Composto por 01 Ave Inteira, foi adjudicada pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 138 do processo em epígrafe), de acordo com Inc. VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a licitante:

VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL: R\$ 10.831,52
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

08 de dezembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 142/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que

na Licitação por Pregão Presencial nº 151/2014, Processo nº. 1624/2014, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços no 1514/2014 - SME/DME/GTE para aquisição de Motores Elétricos – Marca Weg – Padronização da Portaria nº 097/2013, foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 202 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

ELETROSILVA ENROL. DE MOTORES LTDA-EPP (ITEM 1)
PROC.: 1624/2014

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 43.500,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A(ITEMS 2 E 3) PROC.: 1745/2014

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 132.500,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

9 de dezembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 143/2014

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Concorrência nº 009/2014, Processo nº. 1498/2014, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 1466/2014, expedida pela SPO/DEN/GTE para aquisição de Construção de Rede de Água Potável – Bairro Belo Horizonte, foi adjudicada pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 284 do processo em epígrafe), de acordo com Inc. VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a licitante:

PAR2 EMPREITEIRALTD
VALOR GLOBAL: R\$ 33.751,48
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS APÓS MEDIDA

10 de dezembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 144/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 128/2014, Processo nº. 1416/2014, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços no 1233/2014 - SST/DAD/GAD para aquisição de Uniformes, foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 571 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

ROSANE F. F. DAR. CONF. DE ROUPAS PROF. - ME (Lote 3 – Prop. Com. Atualizada fls. 555 à 558) PROC.: 1757/2014
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 6.320,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.

MULTISEG UNIF. E EQUIP. LTDA-EPP (Lotes 1, 2, 4, 6, 7, 9 – Prop. Com. Atualizada fls. 559 à 566) PROC.: 1416/2014

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 41.416,50
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.

RCM 2004 UNIF. E CALÇADOS LTDA-ME (Lotes 5, 8 – Prop. Com. Atualizada fls. 567 à 570) PROC.: 1758/2014

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 5.607,70
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.

10 de dezembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 145/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 132/2014, Processo nº. 1464/2014, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços no 1314/2014 - SPM/DPM/GAE para aquisição de Materiais de Ferro Dúctil, foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 169 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

MARVAN VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAL LTDA-ME. (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8) PROC.: 1464/2014

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 5.350,42
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.

HDS COMERCIAL HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA-EPP (ITENS 6, 9, 10, 11, 12)

PROC.: 1760/2014
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 2.205,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.

10 de dezembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 146/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 142/2014, Processo nº. 1547/2014, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços nos 1317/2014 - SPM/DPM/GAE e 1313/2014 - SPM/DPM/GAE para aquisição de Geofone Eletrônico e Medidores de Vazão Eletromagnético, foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 308 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

LAMON PRODUTOS LTDA. (ITEM 01) PROC.: 1764/2014

VALOR GLOBAL FECHADO APÓS NEGOCIAÇÃO: R\$ 6.800,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.

ISOIL LAMON IND. DE EQUIP. E SERV. DE INST. LTDA. (ITENS 02, 03 e 04) PROC.: 1547/2014

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 68.770,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.

O ITEM 05 NÃO FOI ADQUIRIDO.

15 de dezembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 147/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 096/2014, Processo nº. 1163/2014, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços nos 1119/2014 - SST/DAD/GAD e 931/2014 - SST/DAD/GAD para aquisição de Materiais de Proteção e Segurança, foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 710 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

MARVAN VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAL LTDA-ME. (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8) PROC.: 1464/2014

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 5.350,42
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.

HDS COMERCIAL HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA-EPP (ITENS 6, 9, 10, 11, 12)

PROC.: 1760/2014
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 2.205,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.

10 de dezembro de 2014.

OXIAÇÃO COM., LOC. E MAN. INDUSTRIAL LTDA-ME (LOTES 01, 02, 09, 23) PROC.: 1769/2014

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 2.479,40

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

L.A. VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME (LOTES 03, 06, 10) PROC.: 1762/2014

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 5.882,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

MARVAN VR PROD. E SERV. INDUST. LTDA-ME (LOTES 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24) PROC.: 1163/2014

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 21.922,92

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

RK COM. E SERV. EM GERAL LTDA-ME (LOTES 14, 18, 22) PROC.: 1763/2014

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 6.156,75

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

OS LOTES 04, 05, 07, 08, 11, 12, 25, NÃO FORAM ADQUIRIDOS.

15 de dezembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 148/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 142/2014, Processo nº. 1547/2014, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços nos 1317/2014 - SPM/DPM/GAE e 1313/2014 - SPM/DPM/GAE para aquisição de Geofone Eletrônico e Medidores de Vazão Eletromagnético, foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 308 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

LAMON PRODUTOS LTDA. (ITEM 01) PROC.: 1764/2014

na Licitação por Pregão Presencial nº 137/2014, Processo nº. 1514/2014, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços nos 1210/2014 – SLA/DLA/GTR e 1235/2014 – SLE/DLA/GTR para aquisição de Produtos Químicos e Materiais para Laboratório, foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 177 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

HEXÁГОNO QUÍMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 19.835,60
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

OS LOTES 04, 05, 06, 10, 11, 15, 16, 21 E 26, NÃO FORAM ADQUIRIDOS.

16 de dezembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 149/2014

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 136/2014, Processo nº. 1490/2014, com a finalidade de atender as Solicitações de Compras e Serviços no 1293/2014 – SPM/DPM/GAE para aquisição de Materiais de Ferro Fundido Dúctil, foi ADJUDICADO pela Pregoeira, ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 281 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

TOCOSAN COM. DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-ME (LOTE 1, 4, 6, 7, 8) PROC.: 1774/2014

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 4.504,98 (Proposta Comercial atualizada fls. 268/270)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

M.L.B. LEAL COM. INDÚSTRIA METALÚRGICA – ME (LOTES 2,3) PROC.: 1775/2014

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 2.030,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

MARKA FORNE. DE MAT. E SERV. LTDA-ME (LOTES 5,10,11,12,13,15,16,17) PROC.: 1490/2014

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 6.209,97 (Proposta Comercial atualizada fls. 276/280)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

H.D.S. COMERCIAL HIDR. E SANEAMENTO LTDA-EPP (LOTES 9,14) PROC.: 1773/2014

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 1.485,00 (Proposta Comercial atualizada fls. 272/274)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

16 de dezembro de 2014.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

VIVA A MELHOR IDADE



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o Povo Honestidade e Competência

Acompanhe pela internet o

Volta Redonda em Destaque



www.portalvr.com